

ALAVOURA

ANNO XLIV

ABRIL DE 1940



REVISTA DA
SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA
E DA
CONFEDERAÇÃO RURAL BRASILEIRA

ARTHUR VIANNA & CIA. L^{TDA.}

ESTABELECIDOS DESDE 1900

ENDEREÇO TELEGRAPHICO: "STEARICA"

AGENTES DO SALITRE DO CHILE

TODOS OS ADUBOS E MATERIAES AGRICOLAS

FILIAL:

Telephone 2-7101

Caixa Postal 3520

RUA SÃO BENTO, 100 - Sob.

SÃO PAULO

FILIAL:

Telephone 43-3468

Caixa Postal 3572

RUA DA ALFANDEGA N. 59

RIO DE JANEIRO

MATRIZ:

Telephone 3723 - Caixa Postal 291

AV. SANTOS DUMONT N. 227

BELLO HORIZONTE

ADUBOS "VIANNA"

Completo para todas as culturas

SALITRE DO CHILE

Adubo organico "88" - Adubos postassicos - Superphosphato - Farinha de ossos - Agronomos a disposição - Analyse de acidez de terras.

FORMICIDAS

Arsenico - Enxofres - Agapeama - Fortuna - Ideal - Bisulfureto de carbono - Cyanogaz - Cyanureto - Ingrediente "VIANNA"

INSECTICIDAS

Arseniato de Chumbo - Bekolit - Cruz Azul - Cal - Fungol Pó Borda - Iuz - PÓ ADHESIVO para insecticidas - Oleos fungicidas - Sulfato de cobre e de ferro Solbar - Uspulum - Verde Paris.

MACHINAS E UTENSILIOS AGRICOLAS

Abanador p/ cereaes - Arrancador p/ Algodoeiro - Arados todos os typos Bicos arapados - Cultivadores "PLANETS" - Debulhadores - Grades Motores - Oleo cru e a gazolina - Machina p/ formigas - Pulverisadores - Semeadeiras etc.

INSTALLAÇÕES

Para fecula de mandioca - Beneficio de Arroz - Algodão - Café - Classificadores de Café

SECCADORES

A ar quente - Patente n.º 23 631 Algodão - Mandioca - Café - Mamona etc. - SECCADOR TUBULAR - Massas de Mandioca - Garapa Kaolim - Ossos - Sangue - Leite etc.

SEMENTES

Adubos verdes - Alfafa - Batatss - Cereaes - Cannas - Capins - Forragens - Mamona - Soja - Tungue - Videiras.

SACCARIA

Aniagem nova para transportes - Colheita de café - Encerados - Barbanses

PRODUCTOS DIVERSOS

Correias de sola - Créogado - Carrapaticidas - Iodo - Iodureto potassio Jacasinhos - Pixe etc.

COMPRADORES DE

Ossos - Chifres - Unhas

Proposta para Socio

CAPITULO II DOS ESTATUTOS

O abaixo assignado propõe para socio effectivo da SOCIEDADE

NACIONAL DE AGRICULTURA:

Nome por extenso

Nacionalidade

Profissão

Endereço para carga

Endereço para correspondencia

Nome ou os nomes de fazendas que possui, o Municipio ou Municipios em que estiverem

Genero de culturas a que se dedica

Variedade de gados que cria

E' a propriedade registrada no Ministerio da Agricultura?

Em caso negativo, a Sociedade encarrega-se de promovê-lo, a pedido do interessado.

OBSERVAÇÕES

..... de

Juntar 40\$000 em registrado com valor declarado, em vale postal.

Assignatura do proponente

Assignatura do proposto

CAPITULO II DOS ESTATUTOS

dos socios

Art. 9 — A Sociedade admite as seguintes categorias de socios :

Effectivos, correspondentes, honorarios, benemeritos, filiados e remidos.

§ 1.º — Serão socios effectivos as pessoas naturaes ou juridicas, inclusive corporações ou organizações de caracter official que, domiciliadas no paiz, forem propostas, de conformidade com os Estatutos e contribuirem, sendo individuaes, com a joia de 50\$000 e a annuidade de 40\$000, e, sendo collectivas, com a joia de 150\$000 e a annuidade de 100\$000.

§ 2.º — Serão socios correspondente as pessoas ou associações, com residencia ou séde no estrangeiro, que forem escolhidas pela Directoria em reconhecimento dos seus meritos e dos serviços que puderem ou quizerem prestar á Sociedade.

§ 3.º — Serão socios honorarios as pessoas que prestarem á Sociedade e á produção serviços tão relevantes que a Directoria os julgue merecedores desse titulo.

§ 4.º — Serão socios benemeritos as pessoas que por sua dedicação e serviços excepcionaes á Sociedade e á produção, forem, por proposta da Directoria e a juizo da Assembléa Geral, dignas dessa investitura.

§ 5.º — Serão socios filiados as associações agricolas ou de classes directamente ligadas á produção do Districto Federal, que contribuirem som a joia de 50\$000 e annuidade de 100\$000

§ 6.º — Serão socios remidos os que estando em condições de ser aceitas como effectivos ou filiados, pagarem, de uma só vez, a joia e 10 unidades.

Art. 10. — Os filiados e as corporações officiaes deverão declarar o seu desejo de compartilhar das vantagens de socios da Sociedade, ficando a aceitação dependente de resolução da Directoria.

§ Unico. — Os demais socios effectivos e os remidos deverão ser propostos, por indicação de um ou mais socios, á Directoria, que deliberará a respeito.

Art. 11. — Os socios filiados designarão um representante que participará das sessões; terá para esse fim, qualidade de Director e cujo mandato, que terminará sempre com o da Directoria, poderá ser renovado, a juizo da instituição respectiva entendendo-se que a recondução tenha sido feita, se aviso em contrario não for recebido pela Sociedade.

Art. 12. — Os socios honorarios e correspondentes não poderão ter ingerencia alguma na direcção da Sociedade, mas gosarão de todas as demais vantagens de socios, inclusive do direito de propor á Directoria qualquer medida que julgarem util á instituição e ás classes que esta representa.

§ Unico. — Aos socios honorarios e correspondentes serão expedidos, gratuitamente, os diplomas.

Art. 13. — Poderão remir-se, em qualquer tempo os socios effectivos e filiados, sendo para esse fim, contado um terço das annuidades pagas até o maximo de um conto de réis.

Em virtude de resolução de Directoria foi suspensa, até posterior deliberação, a joia de 50\$000 cobrada aos socios individuaes e de 100\$000 aos socios collectivos.

SUMMARIO

As vantagens do cooperativismo na sericicultura.	1
A produção de cafés finos.	3
Registros genealogicos	10
Pela realização de uma ordem economica prospera e es- tavel.	15
O custo da produção pastoril no Rio Grande	20
As nossas frutas e o mercado de Buenos Aires	23
A III Exposição Regional de Colina	26
Legislação relativa ao crédito agricola e á cooperação agricola.	27
Contribuição para o estudo da industria de carnes e pro- dutos de erigem animal	36

Sociedade Nacional de Agricultura

Publicações em distribuição aos socios:

- Annaes do I Congresso de Leite e Derivados (1 vol.)
Annaes da II Semana do Leite (folheto)
Annaes da II Conferencia Nacional de Pecuaria (1 vol.)
Annaes da I Conferencia Nacional Algodoeira (3 vols.)
O Ceará Economico — *Dr. Souza Pinto* (folheto)
A conquista do pão — *R. Fernandes e Silva* (folheto)
A cultura do fumo e o seu preparo — *J. Silverio Guimarães* (folheto)
Factos Economicos — *Miguel Calmon* (brochura)
O algodão e a solidariedade Internacional — *Miguel Calmon* (folheto)
Politica Commercial Pan-Americana — *Arthur Torres Filho* (folheto)
Aspectos leiteros brasileiros — *Otto Frensel* (folheto)
Aspecto actual da Industria de Lacticinios no Brasil — *L. Gonçalves Vieira* (folheto)
O cultivo da batata e a importação de suas sementes no Brasil —
Arsène Puttemans (folheto)
Expansão Economica do Brasil — *Arthur Torres Filho* (1 vol.)
As Municipalidades e o momento economico brasileiro — (1934) *Arthur Torres Filho*.
Escola de Horticultura Wenceslau Bello — Publicação n. 2

A Secretaria da S. N. A., mediante pedido do socio quite, enviará immediatamente as publicações pedidas. Para o interior, deverá o interessado juntar ao pedido \$400 de sello, em se tratando de folheto e \$800, para maior numero de publicações ou por volume.

A LAVOURA

REVISTA MENSAL DA SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA
E DA CONFEDERAÇÃO RURAL BRASILEIRA

Presidente da Sociedade Nacional de Agricultura

Dr. ARTHUR TORRES FILHO

Gerente ROBERTO DIAS FERREIRA

Director

Dr. ANTONIO DE ARRUDA CAMARA

Redactor-Secretario L. MARQUES POLIANO

Assignatura annual 20\$000 — Numero avulso 2\$000 — Numero atrasado 3\$000

Toda a correspondencia deve ser dirigida para a Redacção, Largo de S. Francisco, 3-2.º, Salas 202-6

RIO DE JANEIRO

ANNO XLIV

RIO DE JANEIRO

Abril de 1940

As vantagens do cooperativismo na sericicultura

MARIO VILHENA — Eng. Agrônomo.

Em 1932 publiquei em "Chácaras e Quintais" um artigo sobre o problema sericícola nacional em que, dentre a solução governamental e a solução popular se — assim posso exprimir-me — apresentei o cooperativismo como o remédio que os sericultores brasileiros poderiam encontrar para satisfazer as suas necessidades e promover o progresso da indústria da seda brasileira. Tal trabalho, apesar de modesto e desalinhavado, encontrou boa guarida em diversos núcleos de criadores do bicho da seda. Em São Paulo e no Paraná, estou informado, para só citar dois grandes produtores de casulos, há muitos grupos de sericultores que promoveram a sua reunião em cooperativas; em Itararé, por exemplo, o prefeito municipal tomou a dianteiro do movimento e isso garantiu o seu êxito e assegurou um bom modelo para os demais centros sericícolas interessados. Em Curitiba, o capitão José Soares Souto, denodado propagandista da sericicultura, levou a efeito, auxiliado por muitos amigos e colonos sericultores de várias nacionalidades, e contando com o apoio do interventor e secretário da Agricultura, a organização de uma associação cooperativista, que não cuidaria somente do plantio da amoreira e da criação do bicho da seda, mas que instalaria, na capital, uma fiação e torço de seda, o que quer dizer que os produtores paranaenses não precisariam mais enviar as suas safras de casulos para S. Paulo, Minas, etc., vendo uma parte dos lucros ser consumida pelos fretes altos. A cooperativa beneficiava os casulos e colocava os fios nas tecelagens de seda — o que é mais rendoso e muito mais facil e cômodo. Agora, que o Ministério da Agricultura possui o Serviço de Economia Rural os sericultores devem valer-se desse novo órgão governamental e arregimentar-se em sociedades cooperativas, cujas vantagens são já sobejamente conhecidas e estimadas.

Uma cooperativa sérica em cada centro serícola do Brasil sufluiria decisivamente na qualidade das safras de casulos, aprimorando a qualidade, e garantiria, o que para os sericultores é de suma importância, não só a colocação de produto como também preços compensadores de seus gastos e trabalhos. Tratando-se de país em que a sericicultura por enquanto só goza das vantagens magníficas da natureza, estando no seu início, pois nossas colheitas somam pouco mais de meio milhão de ks. de casulos, quando necessitamos, só para as necessidades internas atuais 15 milhões de ks., nestas condições, as nossas cooperativas séricas precisariam abordar o assunto em todas as suas faces, não podendo especializar-se num determinado ramo da indústria sericícola. Assim, as nossas cooperativas deverão:

1) — *promover na região em que tiverem sede a difusão da sericicultura no seio das classes rurais, demonstrando por meio de uma propaganda objectiva, inteligente, ao alcance de todos os cerebros, as inumeras vantagens que se pode auferir com a criação do bicho da seda;*

2) — *servir de órgão consultivo técnico dos associados, instruindo-os sobre o cultivo da amoreira, criação do "Bombyx-mori", luta contra as doenças, etc.;*

- 3) — fornecer aos mesmos associados mudas e semente de amoreira, ovos ou larvas recém-nascidas do bicho da seda, utensílios séricos e tudo o mais que eles necessitarem para se dedicarem com êxito seguro à sericicultura;
- 4) — receber e fiar as suas safras de casulos, creditando os criadores segundo a qualidade e a quantidade de tais safras;
- 5) — colocar nas fábricas de sedas os fios;
- 6) — em uma palavra: estimular e amparar a sericicultura na região, como se fora poder público.

Dentro destes seis itens elásticos cabem perfeitamente todas as funções de uma cooperativa sérica; se a Sociedade realizar apenas o que aí ficou lembrado — e muitas outras coisas poderá e deverá ela fazer — grandes serviços prestará aos sericultores seus associados; bastará para isso que a sua diretoria se compenetre das suas responsabilidades e cumpra os seus deveres com todos. Reunidos em cooperativa, os membros de um Município estariam já então em condições de falar com voz mais forte, mais respeitável — e mais facilmente seriam atendidas as suas pretensões junto aos poderes públicos do Município, do Estado ou da União. Tudo dependerá da organização da cooperativa, do zelo de seus diretores e da coesão que reinar entre todos os cooperados, na defesa dos interesses e aspirações comuns.

Que o cooperativismo apresenta reais vantagens sempre que dele se valem racionalmente os homens, não pode haver mais dúvida alguma. Vou citar um exemplo, que encontrei na "Revue Internationale d'Agriculture", o conhecido e utilíssimo órgão do Instituto Internacional de Agricultura, com sede em Roma, pelo qual os nossos sericultores avaliarão, com dados positivos, os excelentes serviços que as sociedades cooperativas nos prestam: Na Bulgária, como no mundo inteiro, ha comerciantes inescrupulosos, e lá os compradores de casulos valiam-se do fato de não poderem as safras aguardar mais de uma semana colocação para impor os seus preços baixos e auferir grandes lucros.

As safras não podem esperar mais de uma semana quando os casulos se acham em estado verde (com as crisálidas ainda vivas, como é sabido), pois aos pequenos sericultores não convem vender casulos ressecados, por muitos motivos: a sufocação e ressecamento, além de exigir despesas extraordinárias, retarda a venda das safras, e isso, evidentemente, não é negócio para o sericultor que quer retirar dos bosques os casulos e receber logo o seu valor em dinheiro para tocar a sua vida para diante. Disso, como se disse acima, aproveitavam-se os comerciantes búlgaros; mas os sericultores búlgaros organizaram a sua defesa com uma sociedade cooperativa para a venda de casulos; esta adquiria as safras, ressecava-as devidamente e, depois, aguardava o momento propício para a venda, isto é, a falta de casulos nos mercados. A iniciativa deu desde logo ótimos resultados, resolvendo de senolve-la o Banco Agrícola da Bulgária que assumiu o simpático papel de protetor dos criadores búlgaros do bicho da seda. Em 1933, o Banco já possuía 16 ressecadores de casulos e os sindicatos e sociedades cooperativas dispunham de uma dúzia de depósitos com aparelhamento para ressecar as safras. Tudo moderno e cômodo, livrando os sericultores da especulação. Tão bons resultados deu a iniciativa que imediatamente os sericultores das várias regiões do país se alcançada pelas safras dos sericultores reunidos em cooperativas, comparativamente aos preços obtidos pelos teimosos que que rem viver isoladamente: de 1920 a 1932 os preços por que foram vendidas as safras dos sericultores pertencentes às diferentes cooperativas elevavam-se de 10 a 20% acima dos preços mais altos atingidos pelas colheitas dos criadores avulsos. Hoje em dia, informa a "Revue", "os depósitos e ressecadores de casulos pertencentes às cooperativas e ao Banco Agrícola da Bulgária têm uma capacidade de 1.200.000 ks. de casulos verdes, o que representa a metade da colheita de 1929 (2.374.00 ks) que foi particularmente abundante". E o autor do artigo a que me venho referindo, o Sr. Y. Koukharoff, chefe da secção da Estação Sericicola do Estado de Vratza, Bulgária, concluiu:

"Em uma palavra, a intervenção do Banco Agrícola e das Cooperativas no comércio de casulos determinou o desenvolvimento e a melhoria sensível da sericicultura na Bulgária", etc.

Si o cooperativismo, na Bulgária, como no mundo inteiro, representa, como se vê, o papel de defensor dos nossos interesses — por que ele não será vantajoso aos sericultores brasileiros?

A produção de cafés finos

O Sr. Antonio Carlos Pestana, técnico da Estação Experimental Central de Café de Botucatú, Estado de São Paulo, pronunciou, perante a Sociedade Nacional de Agricultura, a seguintes conferência: —

A indústria cafeeira entre entre nós se apresenta como um problema complexo, abrangendo questões científicas, econômica e social. A cultura do cafeeiro, a organização comercial dos produtores e a estabilização, enfim, de todos os fatores dessa cultura são assuntos que dão margem a vastas investigações, e só se verão resolvidos pela resolução metódica e harmônica dos problemas parciais que os compõem. É imprescindível um centro coordenador, que olhe de cima o problema cafeeiro, que o ausculte, que distribua como convém os estudos capazes de dar no mais curto prazo possível a solução total. Enquanto não houver articulação entre os organismos federais, estaduais e municipais, destinados a pesquisar as necessidades da cafeicultura, teremos quando muitas soluções isoladas para um ou outro problema e esforços e dispêndios aplicados simultaneamente ao estado e resolução de uma mesma questão. E nós bem sabemos o que isso gera de máguas, ciúmes e desinteligências, originando-se daí o peor dos males que é a desorientação dos que vivem da indústria cafeeira, e o dispêndio de somas que, metodicamente aplicadas, nos levariam á meta desejada.

Esse modo de ver, que acabamos de externar, nos é sugerido pela contemplação dos organismos destinados ao estudo do café, comércio e indústria, criados entre nós com coordenação, autônomos, cada um orientando a pesquisa consoante o pensar de alguns e frequentemente de um só técnico. Fica assim o estudo restringido a questões isoladas do problema geral, ás vezes já aclarados em outros departamentos de pesquisa, desarticulados os esforços que devem tender para uma só finalidade. Seja como fôr, o fato é que, quando em Abril de 1938, o diretor do extinto Serviço Técnico do Café nos encaminhou para esta Estação Experimental de Botucatú, recomendou que não dispendêssemos esforços com outros estudos a não ser com os que relacionassem com a qualidade do café e com a qualidade da produção por arvore ou unidade de superfície, recomendando-nos também não descurarmos de atentar na broca do café, pois as questões parciais do problema geral, que nos foram cometidas, o que temos estudado com afinco, e cujas conquistas, poucas em número, é verdade, mas todas de grande alcance, vimos expor aqui.

Do ponto de vista geral não podia ser mais acertado a escolha das questões a estudar. Da solução delas depende a estabilidade futura da indústria cafeeira. Somente com produtos de alto valor mercantil, alcançados por boa aceitação nos mercados mundiais, e com alta produção por unidade do cafeeiro, logremos manter nossa indústria, afastando definitivamente de qualquer competição os produtos estrangeiros. Foi muito feliz a indicação que nos deu o Serviço Técnico do Café e afirmamos, sem o menor receio de errar, que, sem melhor e maior soma de cafés por árvore, não veremos eliminadas as crises periódicas, que valorizações forçadas só tiveram a virtude de afasta-las temporariamente, dando aos produtores capacidade de contraír novos empréstimos para mais tarde caírem em nova crise. As valorizações melhoraram transitoriamente a situação *financeira* do produtor, mas não trouxeram qualquer progresso á cultura do cafeeiro, nem siquer, concorreram para melhorar o preparo do café

Serviram, ao contrario, para dar oportunidades vantajosas nos mercados consumidores a outras nações, que foram outra pequenas produtoras e hoje concorrem conosco. As pesquisas que nos foram entregues são daquelas que visam colocar o nosso produto e nossos produtores pelo menos em condições de igualdade com os produtores da América Central. Não é nosso cafeeiro, isto é, a variedade que cultivamos, inferior ao cafeeiro daqueles países.

Têm eles lá o mesmo que aqui temos, a mesma espécie e muito provavelmente a nossa variedade. Só os métodos culturais divergem. Lá, seguem velhos métodos aconselhados pela experiência secular, métodos disseminados pela totalidade dos países produtores de bons cafés. Entre nós, ao contrario os três grandes Estados cafeicultores entenderam de cerrar ouvidos aos conselhos dos que estudavam e não quiseram atentar no que faziam fóra daqui. Instalaram seus cafeeiros como entenderam, indiferentes ás indicações e conselhos da experiência alheia. O resultado disso é que estamos vendendo desde muitos anos: efeitos lamentáveis da erosão e inferior qualidade do café, causas agravadas pelas valorizações periódicas que nos têm mantido na rotina pernicioso. Não é portanto o nosso cafeeiro a causa dos nossos males. Ele é o mesmo da America Central, e Java se esforça de modo notável por conseguir a cultura dessa mesma espécie, que a Hemileia, naquele país, não deixa prosperar. Não é, pois, uma questão de espécie ou variedade cafeeira o que

nos tem trazido em inferioridade nos mercados mundiais: é uma questão da cultura e do preparo do produto. Assim, concluímos que não se trata de uma questão de genética ou de produção de variedades ou de introdução de espécies novas. Daí nossa maior atenção nos métodos de cultura, às pesquisas sobre as qualidades do café, conforme trato, colheita e secagem. Sem dúvida colecionamos em nossa secção técnica espécies e novas variedades, mas não aplicamos a êsse assunto a maior parte de nossas atividades, porque o cafeeiro que possui o Brasil é bom e o seu produto também, desde que se usem métodos de cultura, colheita e beneficiamento, que não os prejudiquem.

J. Amaral Castro, em 1924, em sua obra "Colheita Natural", deu indicações interessantes sobre os métodos culturais do cafeeiro, mostrando os prejuízos causados pelas alternativas da prática de "coroação" e "esparrramação" do cisco. Procurou mostrar a existência de uma correlação entre essa prática e as condições de carga dos cafeeiros. Segundo seu ponto de vista a árvore se via anualmente submetida a uma operação de dupla poda de seu aparelho radicular, nos momentos da "coroação" e da "esparrramação", determinando tal poda um desequilíbrio fisiológico, que gera as alternativas de altas e baixas produções. Deve haver sem dúvida muito de verdade nessa asserção, mas não é tal prática de "coroar" e "esparrramar" o cisco do cafezal a causa única das altas safras de um ano serem seguidas de baixas produções no ano seguinte. Em setembro de 1939, quando visitamos a região cafeeira de Sta. Catarina, em companhia de lavradores e agrônomos enviados àquele Estado pela Sociedade Rural, fomos informados de que lá os cafeeiros se portam de modo idêntico: um ano de alta colheita é sempre seguido de outro em que é baixa a safra. Em Santa Catarina se pratica a "coroação", porque seus cafeeiros estão plantados à sombra de ingazeiros e a colheita não é feita pelo método de "derricha" ao chão, mas pela "estação" do café maduro, do "cereja" no galho do cafeeiro.

Não é, pois, a prática de "coroar" e "esparrramar" a única causa de safras alternativamente grandes e pequenas.

Não constitui o assunto que acabamos de comentar rapidamente, objeto de nossos estudos *experimentais*. Tocamos nele somente para focalizar um problema que parece relacionar a capacidade da produção do cafeeiro com o volume e riqueza do bloco de terra ocupado pelo aparelho radicular. Parece-me, enfim, mais um problema de adubação. É provável que a intensidade das transformações químicas no bloco de terra ocupado pelo cafeeiro seja inferior à intensidade das exi-

gências fisiológicas desse mesmo cafeeiro, exigências de certo superlativadas por causas ainda desconhecidas.

Na obra acima citada focalizou J. Amaral Castro o problema da qualidade do café e, baseado em investigações próprias e alheias, procurou demonstrar que os nossos cafés são inferiores aos colombianos e outros, porque entre nós não esperamos que o café alcance maturação plena na árvore. Colhemos pela "derricha" verdes, secos, cerejas, ardidos e podres, e essa mistura nunca possui o sabor dos cafés da América Central, tão apreciados nos mercados estadunidenses, e disso são índices os preços mais elevados que os últimos alcançam naquelles mercados. Pelas observações que fez e pelas de outro estudioso, chegou aquele autor à ilação de que o café só possui qualidades apreciáveis pelos consumidores, quando seca nas árvores. Lembram-nos ainda do dia em que nós, Rogério de Camargo e Maria da Camara Canto, em junho de 1928, ouvimos a palavra ardente e patriótica de J. Amaral Castro em sua residencia da rua João Ramalho, em S. Paulo, mostrando-nos as anotações de seu estudos, os quadros de classificação da café e por último dando-nos a provar os cafés preparados de frutos que haviam sido colhidos em diferentes estados de maturação, afim de dar-nos a prova material de suas observações. Para êle todo café era bom, desde que colhido depois de haver secado na árvore. Tão convencido estava disso que chegou a imaginar e pôr por obra aparelhos para colheita, a que denominou "vibradores".

Rogério de Camargo, Gastão de Faria e alguns outros de seus colaboradores da Secretaria da Agricultura de São Paulo, revendo o estudo de J. Amaral Castro e extendendo observações a vários distritos cafeeiros, chegaram a concluir que de fato ha zonas cujos café são sempre de boa qualidade, quer colhidos em "cereja", quer hajam secado na árvore. Outras zonas (e estas são em maior numero) só dão cafés baixos, quando colhidos depois de secos na arvore. Verificaram mais, que finos café são os que nestas mesmas zonas provêm de frutos maduros, frutos em "cereja". Das pesquisas de Rogério de Camargo, cujas ilações merecem fé, porque se originaram de investigações numerosas em cafés de várias procedências, se fizeram hipóteses e ensaios que empolgaram aquele técnico e alguns dos seus colaboradores. Uma coisa ficou logo estabelecida: é que toda "cereja", quando tratada em condições rápidas de despumamento e dessecamento, livre de contaminações microbianas, dá ótima bebida. Era um ponto de partida que urgia não abandonar, para conseguir melhoria da nossa posição nos mercados consumidores do café. Com o entusiasmo próprio dos apaixonados por alguma

idéia, Rogério de Camargo se lança á propaganda do despulpamento que não se viu aplicada pela totalidade dos cafeicultores, porque um imprevisto a isso obstara. Verificaram os lavradores e verificaram os técnicos, logo depois daquela intensa propaganda, que em qualquer época do ano era muito pequena a porcentagem de "cerejas" colhidas. Mal se formavam estas, logo entravam a secar. Notou mais Rogério de Camargo, notou que muitos frutos verdoengos e até verdes passavam ao estado de "secos" antes de atingirem pleno desenvolvimento e portanto antes de alcançarem a fase "cereja". Não ha notícias do que a colheita de cafés em "cereja", os mais próprios para serem despulpados, tenha ido além de 15% da colheita total das frutas.

Verificaram assim os produtores que, embora mais remuneradores os preços da venda dos despulpados, não chegaram eles a constituir vantagens em face dos restantes 85% de cafés inferiores, cujos preços de venda eram baixos. Não tardou, pois, em se ver arrefecido o entusiasmo pelo despulpamento e numerosos despulpadores foram deixados de banda, nos depósitos de coisas inúteis. A Estação Experimental de Botucatú continuou na prática do despulpamento de cafés de *soalheiro*, mas seus registros devem dizer bem alto de suas vantagens de tal operação, em consequência da fraca porcentagem de "cerejas" colhidas durante anos sucessivos. Sem dúvida os lucros de tão baixa porcentagem não compensa os trabalhos de despulpagem.

No afan de solucionar o problema cuja solução tão sedutoramente entrevira no despulpamento, lançou-se o Serviço Técnico do Café a pesquisar as razões por que em certas zonas cafeeiras os cafés "secos" nas árvores dão boa bebida: ao passo que em outras, eles dão bebida inferior. Uma hipótese muito engenhosa foi alvitrada: talvez que uma flora microbiana regional influísse nas "favas" dos frutos sabores diferentes. E, como esses sabores variavam de zonas, produzindo em umas cafés "finos" e em outras cafés "inferiores", deveria haver, segundo aquela hipótese, uma flora microbiana característica de uma e outra daquelas zonas. Seria então acertado cultivar fermentos das zonas "boas" e disseminá-los nas "más" zonas. Teve início tal trabalho, mas seus resultados foram algo contraditórios, e não parece terem sugerido grandes esperanças a seu autor. Tanto assim é que em 1936 ele se embarca para a América Central em busca da solução para o problema da produção de cafés "finos". Viu ali que de fato seria o despulpamento o caminho que nos levaria a melhorar nossos cafés, mas sua prática exigia uma reforma prévia dos métodos culturais. Seria mister sombrear os cafezais, instala-los sob o abrigo de outras arvores de maior porte, avultando entre estas últi-

mas uma planta tão vulgar em nossas florestas — o ingazeiro — Só assim poderia o lavrador brasileiro emparelhar com o produtor colombiano e em geral com o cafeicultor da América Central. Num trabalho polimórfo de divulgação Rogério de Camargo deu-nos a conhecer com abundancia de minúcias os trabalhos que na América Central se fazem em torno da industria cafeeira, mostrando-nos com argumentos sólidos que urge substituir os nossos cafezais de *soalheiro* por cafezais *sombreados por ingazeiros*. Com essa atitude fez resurgir uma questão que ha setenta anos foi agitada entre nós, na Revista da Agricultura, por autoridade de sua função pública o Sr. Francisco Adolpho Vanhargem, visconde de Porto Seguro. Da Venezuela, aonde fôra mandado como nosso representante diplomático, nos deu a conhecer em 1871 a prática de sombreamento de cafezais venezuelanos por meio de ingazeiros e outras plantas. Sem dúvida via em tal prática coisa vantajosa aos nossos cafeicultores e deu-se por isso pressa em nos cientificar da existência dela. Da conta em que tomaram sua indicação, falamos nos extensos cafezais que o Estado do Rio, Minas e São Paulo instalaram ao sol, sem nenhum abrigo, e fala-nos a atitude de Rogério de Camargo, revivendo um conselho que, por não ter sido ouvido a 70 anos passados, nos conduziu á situação caracteristicamente brasileira de produtores de "maus" cafés, a despeito de possuímos os melhores cafeeiros, tão bons como os daquela mesma América Central que se avantajou no mundo como produtora dos mais "finos" cafés.

Com esse resumidissimo relato histórico dos estudos para solução do nosso problema de bons cafés, queremos por em evidência a continuidade dos estudos que encetamos na Estação Experimental de Botucatú e as conquistas que alcançamos a tal respeito. Preliminarmente afirmamos que nossos partidários do sombreamento de cafezais, tal como certificou Rogério de Camargo o verificaram o visconde de Porto Seguro e outros estudiosos da cafeicultura. Já em Maio de 1938, com os escassos elementos de que dispunhamos, e quarenta dias depois de havermos assumido as funções que vimos exercendo, tínhamos a confirmação irretorquível, material, da ação benéfica do sombreamento sobre a maior porcentagem de "cerejas" produzidas e despertava em nós a suspeita de que essa ação benéfica se estendia até aos cafés que secassem nas arvores. Entre outras coisas, verificamos o seguinte:

- 1.º — que, em duas colheitas feitas em cafezais sombreados, obtivemos *mais de 80%* de "cerejas", sobre a colheita total dos frutos;
- 2.º — que, nos registros da Estação Experimental, soubemos, que a colheita da

maior porcentagem de "cerejas" obtida nos cafezais de *soalheiro*, alcançou em um dia, 55% da safra total de frutos.

- 3.^o — que a bebida proveniente dos cafés colhidos em "cerejas" foi *estritamente mole*.
- 4.^o — que a bebida de "boia" só apresentou *mole e apenas mole*, quando o café provinha de cafeeiros sombreados; ao passo que deram bebida *dura, riotada* ou *rio* os cafés "boia", provenientes de cafezais de *soalheiro*.

No ano seguinte, em 1939, nossas investigações foram mais rigorosas e deram-nos os seguintes resultados:

- 1.^o — confirmaram a observação de que as "cerejas" representam a melhor matéria prima para a produção de cafés "finos";
- 2.^o — confirmaram a asserção de que, pelo sombreamento de cafezais, teremos colheitas de frutos que pela maior parte (80% estão ainda em "cereja";
- 3.^o — revelaram um fato novo, já suspeitado por nós, a respeito dos cafés que secam nas árvores, e sobre o qual passamos a fazer alguns comentários.

Vimos há pouco que Rogério de Camargo e seus colaboradores provaram que só em algumas zonas e talvez devido á flora microbiana nelas existentes os cafés que secam nas árvores *insoladas*, são produtores de *bebida fina*. Noutras, os cafés colhidos depois de haverem secado nas árvores *insoladas* só produzem bebida "dura", "riotada" ou "rio". Daí o entusiasmo pelo sombreamento, que propício a conservação das "cerejas" nos galhos, por muito tempo, porque a "cereja" é a forma única que em qualquer zona produz de boa qualidade. Entretanto as observações por nós feitas revelam um fato novo: evidenciaram que *também os frutos que secam nos cafeeiros sombreados*, proporcionam bebida *mole e apenas mole*, mesmo em zona como a em que está a Estação, caracterizada pelo seu café "duro", "riotado" ou "rio".

Foi um acontecimento novo que verificamos estudando 168 cafeeiros dos quais 84 foram *sombreados* por um ripado e os outros 84, *insolados*. Invariavelmente os cafés secos deram bebida "dura", "riotada" e "rio", quando provinham de árvores de *soalheiro*; no entanto a regra para os cafés que secaram em cafeeiros sombreados, foi produzir bebida boa — *mole e apenas mole*. Se no corrente ano de 1940 constatar-mos o mesmo fato, conduzindo naturalmente as investigações por processo ainda mais rigoroso do que o que utilizamos em 1938 e 1939, zventurar-nos-emos a considerar a questão como causa liquidada e verificável em outros distritos produtores de cafés baixos.

A descoberto de que os cafés que secam em cafeeiros sombreados, também dão boa bebida, vem remover uma das mais sérias objeções — ao sombreamento, feita pelos lavradores. Achavam estes ultimos que a necessidade de "cerejas" para a obtenção de cafés finos exigia a restrição ou encurtamento do periodo de colheita. Sim, porque, afirmavam, o processo de "derrriça", retirando de uma só vez os frutos existentes nas arvores, só deverá ser aplicado, quando o cafezal se vestir da maior quantidade dessas "cerejas". Se assim não fôr, a colheita pela "derrriça" arrebatará um excesso de frutos verdes, quando aplicada precocemente, e um excesso de frutos secos, quando aplicada tardiamente. Diziam elles que, se nas condições vulgares de colheita, sem nenhuma consideração sobre o valor das "cerejas" na produção de bons cafés, essa colheita se extender, digamos, de Abril á Setembro, haverá no início da safra elevada porcentagem de frutos verdes, devendo, pois, a safra começar quando predominem as "cerejas" e terminar antes que elas passem a frutos secos. Nossa verificação sobre a qualidade da bebida oriunda de frutos que secam nas arvores sombreadas põe por terra essa objeção, porque, se é ótimo o café que provém de "cerejas", também é bom o café que seca em cafeeiros sombreados, não nos sendo assim premente a colheita só de "cerejas" pela certeza de que dilatando-se o periodo de safra, teremos nos cafés já passados a seca, matéria prima para boa bebida. Não será necessário o encurtamento do tempo de colheita com o fito de só colhermos "cerejas", mas poderemos continua-la mesmo depois que sequeem os frutos, com a certeza de que pelo menos estamos colhendo cafés "moles" e "apenas moles", em vez de cafés baixos, como acontece com os cafezais de *soalheiro*. Essa nossa verificação não só confirma os benéficos efeitos de sombreamento, mas tranquilisa o lavrador quanto á exigências do tempo de colheita. Não traz diferença entre o periodo de safras de cafés de *soalheiro* e de cafés sombreados. A única diferença está na qualidade do produto. Os primeiros dão sempre, como prova a experiência em zonas de cafés baixos, bebida "dura", "riotada" ou "rio". Os segundos darão no início da safra cafés "estritamente moles.", porque é muito elevada a porcentagem de "cerejas", no fim da safra, pelo menos, cafés "moles" e "apenas moles".

Verificada assim a ação benfazeja do sombreamento sobre a qualidade do café, oferecendo-nos a oportunidade de elevarmos o nosso café ao nível mercantil dos melhores cafés do mundo, e verificado também que os trabalhos de colheita serão melhorados, porque a morfologia do cafeeiro sombreado facilita essa mesma colheita, vide nosso trabalho escrito em Novembro de 1938- concebe-

mos um plano de estudos sobre o gráu ótimo de iluminação ou, melhor, de insolação dos cafeeiros em cada região. Essa situação variará com o maior ou menor espaçamento entre árvores de sombra.

Procuraremos estudar ao mesmo tempo, a correlação entre essa iluminação, a distancia entre os cafeeiros e o numero de cafeeiros em cada cova, em face da qualidade do café produzido e da produção por arvore e unidade de superficie. Tomamos como arvore de sombra, em todos esses ensaios, o ingazeiro, e só usamos o cateeiro vulgar, *Coffea arabica*, var. nacional.

É urgente que êsses trabalhos se repitam em vários pontos do território nacional para termos em 8 ou 10 anos a solução definitiva da iluminação dos cafezais em cada um dos nossos distritos cafeeiros. Não será êsse trabalho tão oneroso aos cofres publicos como poderá parecer a quem não examine com carinho. Temos a convicção firme de que nenhum lavrador se negará a permitir que instalemos em suas propriedades agrícolas um pequeno campo experimental. Ha no Ministério agrônomos em numero suficiente para atender, presidir a instalação e acompanhar a evolução dêsses campos experimentais. Em qualquer ponto do nosso território temos ingazeiros que nos ministrem sementes, e não temos duvidas de que encontraremos fazendeiros que ministrem algumas centenas de mudas de cafeeiros para serem applicadas nos nossos ensaios cujas produções ficarão pertencendo aos mesmos fazendeiros. Ao Ministério interessará somente os numeros colhidos das pagens e volumes das safras, para as deducções biométricas do problema da iluminação. Saíamos dos apertados limites da Estação Experimental e repetimos no maior numero possível de distritos do nosso território êsses ensaios, porque provada está a virtude do sombreamento dos cafezais e conveniente é que completemos o critério a seguir em suas execuções, investigando qual a iluminação que convém ao cafeeiro em cada zona separadamente. Demais a execução de tão patriótico plano é muito facil, porque, repetimos, temos agrônomos, cafeeiros, ingazeiros e terras, não custando ela mais que vigilancia por parte dos campos sejam instalados com perfeição e as profissionais que a guiarem, afim de que os observações venham a representar a verdade. O sombreamento cria finos cafés e não traz dificuldades ás colheitas, logo um de seus complementos, representado pelo grau de iluminação dos cafeeiros em várias zonas, deve ser estudado sem mais delongas. Os fatos já nos autorizam a dizer que é tempo de, a respeito de ampliações das pesquisas em cafeicultura, não pouparmos esforços.

Passemos agora á produção por cafeeiro. São tão disparatadas as produções dos ca-

feeiros cultivados a pleno sol que pesquisadores dignos de fé não souberam como interpretar até mesmo os resultados de ensaios de adubação. Numa pequena gleba até mesmo em cafeeiros contiguos, num terreno uniforme, em cafeeiros de aparência muito semelhantes, as produções são sempre tão diferentes, em volume ou peso que deixam o investigador hesitando sobre qualquer hipotese quanto a causa ou causas de tais disparates. Nos nossos 84 cafeeiros insolados, ha pouco referidos, a produção por arvore oscilou entre os dilatados limites de 36 litros e 3 litros. Aqui descobrimos uma das razões dessas dilatadas diferenças, quando tivemos que preparar os antigos cafeeiros postos sob o ripado atraz referido, afim de ficarem nas condições em que são cultivados na Colombia e outros países de cafezais sombreados. Temos sob êsse ripado e ao lado, ao sol, cafeeiros de mais ou menos 20 anos. Cada cova é ocupada por 4 individuos. Como iamoz fazer estudos a respeito de sombreamento, decidimos reduzir a 2 o numero de cafeeiros do cova, para ficarmos nas condições de cultura seguida pelos cafeicultores da América Central. Logo nos primeiros desbastes enxergamos uma das causas da enorme disparidade de produção que vimos nos referindo. Quer os individuos que retiravamos, quer os que ficavam de pé, não tinham a morfologia normal do cafeeiro. Sobre os caules, pela maior parte desnudos, viam-se uns poucos tufos de galhos frutíferos, exibindo-se em ramificações multiformes, muito flexíveis pela fraca espessura. Eram árvores muito diferentes dos cafeeiros sombreados, cujos ramos laterais, de crescimento horizontal ocupavam todo o caule em pontos distantes segundo a filotoxia do cafeeiro. A arvore sombreada é normal, com forma típica da espécie, muito diferente dos cafeeiros cultivados em pleno sol. São êsses ramos laterais, que se dirigem na horizontal, os únicos galhos produtores de frutos. Quando por um acidente ou propositadamente se estirpa um de tais galhos, não se formará jamais outro galho horizontal no lugar dêste. Se houver outro abrolhamento na vizinhança da cicatriz será de um galho vertical, denominado ladrão, que só depois de um ou dois anos é capaz de emitir na própria superficie galhos horizontais ou, o que é o mesmo, galho frutíferos. Assim é intuitivo compreender que quanto menor número de ramos frutíferos tiver o cafeeiro, tanto mais baixa será sua produção. E, como o numero de galhos frutíferos que perde o cafeeiro insolado, é vario, em virtude da "derriça", dos traumatismos, das escadas que se arrimam em sua fronde por ocasião das colheitas, das bordoadas que experimentam as árvores, quando ás vezes a colheita é feita a pau, se deduz a produção por árvores na proporção da perda dêsses galhos frutíferos, variando extraordi-

nariamente de uma a outra, deixando perplexo o experimentador que tomar a totalidade da produção de frutos como função de sua pesquisas ou ensaios, sem levar em consideração o numero de galhos frutíferos dos cafeeiros.

O assunto que acabamos de abordar muito rapidamente nos sugere a abolição da pernicioso prática do que os nossos lavradores denominam pomposamente de — poda do café — Chama assim ao ato muito rudimentar de libertar o cafeeiro dos galhos frutíferos que secam, ou dos galhos frutíferos que formam o que se conhece vulgarmente por — sâia.

Temos visto esse trabalho de "poda executado de modo que não só os galhos secos são retirados, mas também grande quantidade de galhos frutíferos ainda vivos, formando o todo um enorme emaranhado de ramos, que depois das safras enche as entrelinhas dos cafezais. A "poda" assim não tem uma finalidade econômica, não visa sequer dar forma ao cafeeiro e muito menos prepara-lo para maiores cargas de frutos; mas representa nefasta mutilação da arvore, reduzindo-lhe a capacidade produção pela supressão de galhos frutíferos, e obrigando-a a renovações anuais de seu corpo pela emissão de novos rebentos á superfície do caule, rebentos que, como vimos acima não são galhos capazes de produzir frutos, mas ramos verticais, incapazes de emitir flores, conhecidos pelos cafeicultores da América Central sob a denominação de — ladrões. Essas considerações nos levam ao problema da poda do cafeeiro e, como esse deve ser sombreado pelas razões acima expostas, tal problema deve ser estudado no regimen de sombra.

Já temos velhos cafeeiros de 80 anos, que aproveitamos depois de abandonados sob Eucaliptos que entre eles foram plantados, submetidos ao sistema de poda do broto terminal, segundo nos indica Rogério de Camargo que o viu aplicado na Colombia. Visa essa poda terminal conseguir, além de outras vantagens secundárias, o encorpamento, o robustecimento dos galhos horizontais pela utilização nesses galhos de parte da seiva aplicada no desenvolvimento em altura do cafeeiro, no caso de ficar esse com a gema terminar. Por essa poda terminal priva-se o cafeeiro da gema apical e cerceiam-os posteriormente os ladrões que venham a abrolhar nas vizinhanças dos galhos frutíferos. Toda seiva elaborada fica assim obrigada a aplicar-se no melhoramento dos ramos frutíferos e na formação de maior soma de frutos. E" esse o sistema de poda que se estuda na Colombia sob várias modalidades, e que precisamos estudar entre nós em campos de ensaios organizados como prescrevem as mais modernas normas da biometria. Ainda não temos na Estações cafezais

sombreados regularmente por ingazeiros, em idade de produzir. Temos sim um velho cafezal, que ficara sob Eucaliptos, conforme referência feita há pouco. Quer pela idade dos cafeeiros, quer pela arvore de sombra, não nos servem os *volumes* de suas produções como pela arvore de sombra, não nos servem os *volumes* de suas produções como termo de comparação com as produções dos cafeeiros insolados. Serviram-nos somente os seus frutos para estudos da qualidade que a sombra lhes proporcionou. Foi o que já explanamos. Se não temos dentro da própria Estação esses cafezais adultos, novos, bem distribuídos no terreno, ocupando áreas grandes, afim de considerarmos o problema do sombreado sob o ponto de vista da *quantidade* de produção por arvore em relação á mesma produção da *arvore* insolada, tivemos por outro lado a ventura de ouvirmos de lavradores e maquinistas (beneficiadores de café) de Santa Catarina, asserções sobre os volumes das colheitas que ali fazem sob o regimen da sombra. A respeito desse assunto transcrevemos trecho do artigo que publicamos na "Folha da Manhã", de S. Paulo, na edição de 29 de Setembro de 1939:

"Aqui em S. Paulo, plantando-se o cafeeiro á distancia de 3,75m em quadro, ficam plantados em um alqueire de chão 1.720 cafeeiros. Em Santa Catarina, onde vimos cafeeiros plantados de 3,000 em 3,0 metros entre covas, o mesmo alqueire de chão contém 2,700 cafeeiros. Aqui em São Paulo é de 40 arrobas ou 6000 kilos a produção média por mil pés, o que corresponde a 600 gramas de café por pé. Em Santa Catarina, a produção mínima que ali nos foi indicada é de 500 gramas de café por cafeeiro. Referindo tais produções ao alqueire de chão temos: Em S. Paulo 600 gramas \times por 1.720 cafeeiros = 1.032.000 grama = 1.032 kilos de café por alqueire de chão; em Santa Catarina 500 gramas por pé \times 2.700 cafeeiros = 1.350.000 gramas = 1.350 kilos de café por alqueire de chão.

Ha assim em favor de Santa Catarina um excesso de 1.350 — 1.032 = 318 kilos de café. Um aumento de 318 kilos de café por alqueire de chão não nos parece causa que se despreze; mas o importante no caso é a qualidade do café colhido em Santa Catarina, muito superior a dos cafés geralmente colhidos em S. Paulo. Aqueles seriam sempre "estritamente moles", se os trabalhadores de secagem seguissem as boas normas; ao passo que os daqui de São Paulo em geral não vão acima de cafés "duros". Só essa diferença de qualidade acarreta uma diferença de preços fantásticos. Ha dias dizia-me certa pessoa conhecedora do comércio cafeeiro que, no momento, estavam valendo em Santos 19\$000 cada 10 kilos de cafés comuns, e 35\$000 cada 10 kilos de cafés despolidos.

Quer isso dizer que, si tivéssemos 10 kilos de cafés catarinenses, criados á sombra, e 10 kilos dos nossos sorocabanos, criados ao sol, teríamos na venda o excesso de 16\$000. Dezesseis mil réis a mais em dez kilos de cafés sombreados e despulpados é cifra que por si só diz tudo o que poderemos ter, si *sombreamos* os cafezais paulistas, e o que *estamos* perdendo, por só possuímos cafés de *soalheiro*. Devemos observar que a produção 500 gramas por cafeeiro em Santa Catarina, é mais baixa que ali se tem verificado. Ha lavradores que colhem em média de alguns anos 1 kilograma por pé”.

Confrontando o que dizem Rogério de Camargo, em suas obras “Rincões dos Andes”, e Jorge Dumont Villares, em “O Café”,

concluimos que o nosso Estado de Santa Catarina e a Republica da Colombia, apesar de se acharem em hemisférios diferentes, produzem sensivelmente a mesma quantidade de cafés por árvore, algo mais elevado nos cafeeiros de Santa Catarina. Se em distritos tão afastados, a capacidade de produção do cafeeiro se mantém mais ou menos a mesma, que absurdo poderá haver em considerarmos sensivelmente iguais as produções dos cafeeiros muito mais próximos que aquele Estado e a Colombia. Assim podemos dizer que o sombreamento de cafezais também determina maior produção de café por unidade de superficie cultivada. Os fatos dentro em breve o vão confirmar, temos disso convicção.

O PÃO MIXTO

Em virtude do atual *stock* de farinha de raspa de mandioca, o Ministro Fernando Costa autorizou o Sr. Diretor do Serviço de Fiscalização de Comércio de Farinhas, a baixar as seguintes disposições, relativas á fabricação do pão mixto:

1.º — Fica elevada para oito por cento (8%) a mistura de farinha de raspa de mandioca as farinhas de trigo consumidas no país, a partir de 1.º de Janeiro de 1940, irrevogavelmente.

2.º — Ficam mantidas as atuais misturas com farinhas de arroz e de milho desgerminado.

3.º — As misturas de que tratam os numeros 1 e 2 devem ser observadas na conformidade das convenções estabelecidas para determinadas regiões:

a) no Rio Grande do Sul: 8% de farinha de raspa de mandioca, 5% de farinha de milho desgerminado, e 3% de farinha de quísera de arroz;

b) em Santa Catarina e Paraná: 8% de farinha de raspa de mandioca, 5% de farinha de milho desgerminado e 3% de farinha quísera de arroz. Na falta desta ultima, poderá haver substituição pelo de farinha de raspa de mandioca, na mesma porcentagem (3%), a critério da Inspetoria;

c) em São Paulo e Distrito Federal, Minas Gerais e Estado do Rio: 8% de farinha

de raspa de mandioca, 5% de farinha de milho desgerminado, e 3% de farinha de quísera de arroz, podendo esta última ser substituída até 2% pela farinha de raspa de mandioca, a critério da Chefia e das Inspetorias locais, mediante falta de farinha de arroz;

d) nos Estados do Norte do país, a partir da Bahia: 8% de farinha de raspa de mandioca, 5% de farinha de milho desgerminado e 3% de farinha de quísera de arroz. Na falta destas duas últimas, serão elas substituídas por farinha de raspa de mandioca, até o total das respectivas porcentagens em falta, a critério do S. F. C. F.

4.º Os fornecimentos das referidas farinhas sucedaneas só poderão ser feitos por firmas que, além de obrigatoriamente registadas no Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, remetam regularmente a este seus boletins periódicos de *stocks*.

5.º Fica mantida a exigência de que só serão concedidas autorizações para importação de farinhas de trigo estrangeiras ás firmas que estiverem apresentando, regularmente, ao Serviço, os moletins mensais: (BM) de importação e distribuição da mesma farinha, e de aquisição e distribuição ou mistura das farinhas sucedaneas empregadas. Essas autorizações são expedidas exclusivamente pelo Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas.

Sessão de encerramento do Conselho Federal de Comércio Exterior

No dia 30 de Dezembro ultimo, o Conselho realizou a sessão de encerramento dos seus trabalhos do ano findo, sob a Presidencia do Sr. Getulio Vargas, Presidente da Republica.

O Chefe do Governo foi recebido á porta, pelo Sr. Consul Geral João Raul Bopp e por todos os conselheiros, tendo percorrido demoradamente todas as dependencias desse importante órgão da administração.

REGISTROS GENEALÓGICOS

Silvio da Cunha Echenique

Indispensáveis complementos da zootecnia aplicada são os registros genealógicos das espécies de animais domésticos úteis ao homem, sem os quais impossível se torna o estudo da ascendência dos reprodutores e ainda mais aleatórios os resultados dos acasalamentos, visando o aperfeiçoamento das raças.

Os registros genealógicos são os arquivos da história da evolução das raças selecionadas, cujo aprimoramento se vem operando, através de gerações sucessivas, pelo infalível processo da seleção, continua e bem orientada a qual é, indubitavelmente, a pedra fundamental da zootecnia.

Inicialmente tiveram significação apenas local, nos centros ingleses irradiadores das atuais grandes raças aperfeiçoadas, interessando somente a um reduzido número de criadores.

Com o advento, porém, das facilidades da refrigeração industrial, tanto em terra como em rápidos transportes transoceânicos, surgiram nos continentes novos, simultaneamente, atividades comerciais então desconhecidas, isto é, a da frigorificação das carnes e sua exportação para o velho mundo, e, conseqüentemente, a da produção em larga escala de gados possuidores de acentuadas qualidades cevatrizes.

Destarte estimulados os países criadores extensivos de gados inferiores, aproveitados até então para o consumo local e, como fornecedores de couros e gorduras exportáveis, lançaram-se resolutamente na árdua tarefa de melhorar os seus rodeios crioulos, pela prática do cruzamento contínuo com reprodutores das raças de corte altamente rendosa nas canchas dos frigoríficos.

A Inglaterra, sem dúvida, foi o berço das raças nobres que transformaram os gados inferiores da América e de outros continentes, em grandes produtores de saborosa e nutritiva carne. Conjuntamente com os reprodutores de alta estirpe daquele país exportados, espalharam-se por todo o mundo pastoril os valiosos ensinamentos da boa técnica de criar gados aperfeiçoados.

Oriundos da mesma matriz britânica foram criados registros genealógicos, em datas diversa, há já várias décadas, nos Estados Unidos, na Argentina, no Uruguai, na África do Sul, no Brasil e em outros países com o ob-

jetivo de nos mesmos serem inscritos os descendentes dos reprodutores importados da Grã-Bretanha.

Tão meritório trabalho de preservação das raças puras aperfeiçoadas, nos seus novos "habitats", que denota remarcado índice de clarividência, não foi obra dos governos desses países foi e não podia deixar de ser obra exclusiva dos próprios criadores, diretamente interessados na conservação documentada da genealogia dos reprodutores regeneradores da pecuária dos seus países.

Naquela época e ainda hoje, êsses valiosos arquivos foram e têm sido criados, mantidos e orientados, pela iniciativa, labôr e critério dos homens que nasceram, se criaram e viveram em íntimo contacto com as deslumbrantes máquinas vivas especializadas na produção econômica de carne, leite e lã, velocidade, resistência e força.

Nas Ilhas Britânicas os registros genealógicos são conservados separadamente para cada raça, tendo localizadas, quasi sempre, a sede das respectivas associações de criadores nos seus distritos de origem.

Nos Estados Unidos, cada raça possui uma associação de criadores, que tem a seu cargo os correspondentes registros genealógicos.

Na África do Sul, diversos registros de diferentes raças, abrangendo vários domínios, são mantidos exclusivamente pela "Herd Book Society", localizada em Capetown.

Na Holanda, os registros genealógicos das raças denominadas — Branca e Preta, Branca e Vermelha, Groninga, conhecidas naquele país pelas iniciais — H, M, R, I, J, e G — embora autônomos, estão debaixo de uma única e mesma direção.

Na Suíça, os "Herd Books" das raças Simmenthal e Friburguesa, bem como os das raças denominadas Parda e Valleneza, estão, dois a dois, dirigidos por comissões diferentes, por sua vez sujeitas à Federação Suíça dos Sindicatos de Criadores.

Na Argentina, é a "Sociedade Rural" a depositária de todos os registros genealógicos do país, os quais são escriturados em sua sede social, em Buenos Aires. Faz exceção, apenas, o Stud Book do Puro Sangue de Corrida.

No Uruguai, a "Asociación Rural" segue o exemplo da sua congênere da outra banda do estuário do Prata, tomando á si os registros de todas as raças das diversa espécies.

No Rio Grande do Sul, desde 1906, existe uma entidade formada de criadores de gado puro, semelhante a estas duas ultimas, a atual "Associação do Registro Genealógico Sul Riograndense", com sede em Pelotas, que tem a seu cargo o serviço de registro dos reprodutores puros de *pedigree* das diversas raças das espécies criadas no país, para cada uma delas mantendo livros genealógicos, separadamente.

É formada exclusivamente por criadores de gados de *pedigree* e tem tido vida ininterrupta e assinalada de relevantes serviços prestados á pecuária nacional.

Outra entidade, ainda, no Brasil, — á Federação Paulista de Criadores de Bovinos", — mantém, igualmente, livros genealógicos das raças criadas no progressista Estado Bandeirante.

No noso país, o "Herd Book Caracú", o "Stud Book do Cavallo Mangalarga", o "Herd Book da Raça Holandesa", em S. Paulo; o "Stud Book do Cavallo Puro de Corrida", no Rio de Janeiro; e o "Stud Book Brasileiro da Raça Crioula", no Rio Grande do Sul, — são mantidos por entidades autônomas, sendo que este ultimo, organizado em 1931 e mantido até Janeiro de 1935 pela "Associação do Registro Genealógico Sul Riograndense" foi transferido á "Associação dos Criadores de Cavallos Crioulos", com sede em Pelotas, por força do contrato que esta entidade firmou com o Ministerio da Agricultura.

A' regra geral de serem os registros genealógicos operados pelos próprios criadores interessados, organizados em associações, faz exceção, no Brasil, unicamente, o "Registro Genealógico dos Gados Rio Grandenses", mantidos no momento pela Secretaria da Agricultura do Estado, pois acreditamos inexistente um outro que, em tempos idos, possuiu o Ministerio da Agricultura. Este "Registro Genealógico dos Gados Riograndenses", organizado pela primitiva Diretoria das Obras Públicas do Estado, tem tido vida acidentada; daquela repartição publica passou para a então existente União dos Criadores, e, subseqüentemente, para a Escola de Engenharia de Porto Alegre, daqual éra dependência a Escola de Agronomia, daquela cidade.

Existe a mais íntima semelhança de organização dos registros genealógicos da Argentina, do Uruguai e do Brasil, onde são processados, para todas as raças, por associação de criadores, regidas por diretorias eleitas e formadas as comissões de raças por nomeação daquelas, com o fim determinado de estudar os casos especiais referentes a cada uma em particular.

Os certificados de registro expedidos pela entidade brasileira "Associação do Registro Genealógico Sul Riograndense", são aceitos pelas congêneres do Prata e mesmo nos Estados Unidos da América do Norte, para onde,

em 1934, foi exportada pelos criadores G. Echenique Filho & Irmão, uma égua puro sangue árabe, cujos documentos genealógicos foram recebidos sem restrições de espécie alguma, pelo "Arabian Horse Club of America" entidade que mantém naquele país o Stud Book do Cavallo Puro Sangue A'rabe.

Se relacionarmos a maneira pela qual são feitos os registros genealógicos nos diversos países, com a densidade de população, a riqueza pública e as facilidades de transporte, observaremos que, onde êsses fatores são menos intensos, tem sido preferido o sistema de unificação dos registros de todas as raças, sob a guarda de uma única associação de criadores.

Justifica tal procedimento, o qual, aliás, em nada prejudica o aperfeiçoamento das raças e a organização dos registros, a falta de elementos capazes para a formação de tão multiphas diretorias e conselhos técnicos e, também, a exiguidade das rendas, insuficientes para cobrirem as despesas oriundas dos serviços de expediente, de inspeções e outras.

Nêsses países sul-americanos, possuidores de registros genealógicos condensados em entidades únicas, se nos afigura que será mantida a mesma prática por muitos lustros ainda, dadas as dilatadas distancias a serem percorridas nas inspeções periódicas, acarretadoras de grandes despesas, e, também, devido aos demais fatores contrários á formação de associações individuais para cada raça, inherentes aos países novos.

Apesar de aparentemente volumosa a arrecadação das associações platinas, como logo adiante se verá, as suas depezas absorvem-na totalmente, e, sendo constantes estas e variáveis aquelas, épocas de penúria tem havido na vida utilíssima dessas entidades.

Em 1934, a "Sociedad Rural Argentina" inscreveu 16.460 reprodutores da raça Shorthorn, representando uma renda de 82,300 pesos, ou sejam ao cambio atual, Rs. 411:500\$. Naquele mesmo ano a "Asociacion Rural del Uruguay, registrou 8.908 representantes da raça Hereford, do que resultou uma receita de 164:500\$000, e \$2.25 por cabeça. Também em 1934, a "Associação do Registro Genealógico Sul Riograndense" inscreveu 299 bovinos Herefords, o que é equivalente á 4:485\$000.

O ano de 1934 foi tomado por base na falta de dados referentes ao de 1935 e as raças exemplificadas são as que maior número de inscrições ofereceram em cada um dos países em apreço.

Não obstante a centralisação dêsses registros das diversas raças e espécies, o que reduz muitíssimo as despesas de expediente e de inscrição, os gastos oriundos dêsses serviços são de natureza a deixar uma diminuta margem de renda líquida, ocasionando dificuldades financeiras, mais ou menos sérias.

O Governo do Uruguai, com o elevado objetivo de fomentar a criação de gados puros de *pedigree* e indiretamente auxiliando os registros genealógicos de gados mantidos pela "Asociacion Rural", concede aos criadores uma "prima" de \$ 10.00 por cabeça de gado bovino, pura de *pedigree* inscrita.

A par dessas associações de criadores para registro genealógico, podem existir outras, que tenham finalidades diversas, destinadas á propaganda das respectivas raças, á realizações de controles leiteiros, á organização de feiras e exposições, á criação de concursos de produtividade, á publicação de revistas, enfim, são úteis agremiações incentivadoras, por todos os meios, do melhoramento e disseminação das respectivas raças.

Na Argentina existem a "Asociacion Argentina de Criadores de Shorthorn", a "Asociacion Argentina de Criadores de Hereford", a "Asociacion Argentina de Criadores de Holando-Argentino", a "Corporacion Argentina de Criadores de Aberdeen-Angus", a "Asociacion de Criadores de Criolo" e outras todas destinadas unicamente ao fomento dessas raças e inteiramente alheias aos serviços dos respectivos registros genealógicos, a cargo da "Sociedad Rural Argentina".

No Uruguai, ainda recentemente, fundouse a "Asociacion de Criadores de Corriedale", que tem a finalidade de propagar esta raça ovina nêsse país, onde não é bastante disseminada, continuando o seu "Flock Book" em mãos da "Asociacion Rural".

Assim separadas as associações de fomento das de registro genealógico e estas agrupadas numa só entidade, avultadas vantagens resultam para as comunidades pastoris dos países que adotam essa prática tão salutar, econômica e determinante da maior regularidade nos serviços a que se destinam. A nosso ver, as associações dos registros genealógicos deveriam funcionar semelhantemente ao cartórios de registro civil, onde apenas são escriturados os nascimentos, casamento e mortes dos individuos e afastados prudentemente as questões inherentes á propaganda e fomento das raças, ocasionadoras, muitas vezes, de entretuchos de interesses opostos, periclitadores da boa marcha e estabilidade que devem gozar as instituições dêsse gênero.

Entendemos, entretanto, que as associações de criadores das raças nacionais, tais como a bovina Caracú, as equinas Crioula e Mangalarga, por trabalharem com matéria prima ainda não bastante padronizada, cujos "standards" poderão sofrer revisões conselhadas pela prática e, também, por ser necessária a mais íntima relação entre os seus criadores, poderão reunir, em uma só entidade, ambas as finalidades, de fomento e de registro, ao menos durante a fase inicial e de consolidação de seus objetivos.

Tanto em relação a estas, como ás demais associações de registro genealógicos, a intromissão direta dos Governos, por motivos obvios, somente irreparáveis malefícios pode acarretar. A intervenção governamental é assás desejavel como prestigiadora da ação social dessas agremiações rurais, cujo mecanismo técnico deve ser obra exclusiva dos próprios criadores associados.

Nêsse sentido, devemos louvar a atual orientação do Ministério da Agricultura, que tem visado auxiliar êsses organismos, moral e pecuniariamente, sem tolher-lhes a sua indispensável liberdade de ação, revigorando por meio de subvenções, as suas atividades.

De outro modo deliberou o Instituto Internacional de Agricultura, que em congresso aconselhou a padronização de todos os registros genealógicos do mundo, tendo os *experts* lá reunidos formulado diversos itens básicos, para a consumação dêsse desideratum, aprovados pelos representantes oficiais de alguns países.

A impraticabilidade dêsse curioso projeto, elaborado e aceito pela maioria dos técnicos governamentais, representantes dos seguintes países — Checo-Slovaquia, Cuba, Egipto, França, Alemanha, Grecia, Hungria, Itália, Países-Baixos, Polônia, Espanha, Suíça, Estados Unidos e Inglaterra — ficou desde logo evidenciada diante dos protestos levantados em alguns dêsses mesmos países, inclusive na Inglaterra, e da indiferença com que foi recebida em outros grandes países criadores, como a Argentina, o Uruguai, a Africa do Sul, a Austrália, a Nova Zelandia e o Brasil.

Dentre os inúmeros descabidos itens do referido projeto, destacaremos o artigo segundo da convenção, o qual requer que sejam criados três "herbooks" para cada raça: um, para registro de nascimentos; outro, para a inscrição de machos; e o terceiro, para a de fêmeas. Nêstes dois últimos livros, somente seriam anotados os animais que fossem eleitos por uma comissão de inspeção. Além disso, dos registros deveriam constar informações relativas á cada animal inscrito, inclusive *records* de produção, prêmios, etc., e, também, idênticos detalhes referentes aos descendentes e ascendentes.

Dest'arte, o animal que não viesse á merecer o "placet" dos técnicos nomeados, embora filho de pais puros e registrados, não poderia ser inscrito nos registros genealógicos. Seria, pelo contrário, estigmatizado como reprodutor, como se possível fosse alguém lêr o comportamento dos fatores genéticos através das impressões recebidas pela vista, pelo tato, pela mensuração, ou adivinhá-lo pela imaginação, assim profetizando os resultados dos acasalamentos futuros, dêsses anatematizados animais.

No vasto campo da zootecnia aplicada, encontra-se, a cada passo, exemplos de reprodutores, detentores das maiores condecorações, incapazes de reproduzir senão míseras imitações das suas opulentas qualidades individuais.

Por outro lado, depara-se, muitas vezes, com indivíduos de obscura nomeada, que se tornaram célebres através dos seus descendentes, dotados de inconfundíveis qualidades.

Ser-nos-ia possível citar inúmeros exemplos, porém nos cingiremos a dois, apenas.

O do célebre touro da raça Hereford, "Anxiety 4th., 990", que, "quanto á conformação não possuía característicos extraordinários, salvo um excepcional pesado quarto posterior".

Entretanto, êsse touro, nascido em 1880, foi insuperável na história da raça nos Estados Unidos, onde "pedigree" algum de valor deixa de exibir o seu nome, por uma ou mais linhas.

Na raça Shorthorn apontamos o caso de "Champion of England — .7526" criado por Cruikshank e por êle denominado — "the best of all".

Foi o mais notável reprodutor que assinala a história dessa raça, apesar de não ter conseguido ser classificado nas exposições inglesas, tendo alcançado apenas um modesto terceiro prêmio na Escóssia. Esse touro era filho de "Lancaster Comet 11.663", possuidor de cabeça e aspas demasiadamente grandes, o que bastante desgostava aquele célebre criador!

O avô materno de "Champion of England", o touro "Plantagenet", era um animal medíocre, na opinião do próprio Cruikshank, o grande modelador da raça Shorthorn.

Houvessem êsses touros sido submetidos ao exame de uma comissão de inspeção prévia ao registro, tal como foi alvitrada pelo acadêmico concílio de técnicos do Instituto Internacional de Agricultura, de certo teriam sido excomungados e proibidos de procriar legalmente com vacas de pura estirpe, de cujo fato teriam resultado irreparáveis prejuízos para a pecuária mundial, na qual aqueles sangues — ainda hoje, mesmo decorrido cinquenta anos — são padrões de orgulho para os criadores que os possuem nos "pedigrees" de seus reprodutores.

Se vingar êsse critério, no que não acreditamos, teremos estagnado o processo da criação e o aperfeiçoamento das raças de animais domésticos úteis ao homem, com inevitável retrogradação para limites desconhecidos e incalculáveis.

Que se propague e se aconselhe as práticas modernas de zootecnia, tais como a aplicação de "progeny tests" e outras resultantes dos mais aprofundados conhecimentos atuais da fisiologia da alimentação, da genética e

da higiene, estamos de pleno acôrdo e aplaudimos entusiasticamente, mas evitando-se sempre a tutela governamental, mesmo mascarada sôbre a fórmula de um Instituto Internacional, que será nefasta e contraprodcente.

CONCLUSÕES

Rematando a presente série de considerações, apresentamos ao estudo e parecer da II Conferência Nacional de Pecuária, reunida na Capital Federal, as seguintes conclusões relativas ao assunto desta tese, versando sôbre os "REGISTROS GENEALÓGICOS".

- 1) — que os registros genealógicos devem ser organizados e mantidos por uma associação formada pelos próprios criadores interessados.
- 2) — que o fomento e a propaganda da raça, devem ser independentes do registro genealógico, ficando afetas á associações de criadores, cujos objetivos sejam exclusivamente êsses.
- 3) — que a interferência dos Governos nessas associações de criadores deve ser indireta, quer prestigiando-as, quer auxiliando-as pecuniariamente.
- 4) — que, como as raças nacionais, com livros de registro aberto, não têm ainda "standards" bem definidos, sujeitos, portanto, á modificações aconselhadas pela prática na seleção das mesmas — podem as respectivas associações de criadores, como exceção, exercer a dupla finalidade de manutenção do registro genealógico e de propaganda das raças.
- 5) — que, em matéria de registros genealógicos, devem-nos servir de modelo, sempre, os das instituições inglesas, consideradas como fundamentais em todos grandes países criadores.
- 6) — que o delicado e complexo assunto dos Registros Genealógicos deve ser objeto de acurados estudos por uma comissão composta de elementos dos já existentes no país, para o que deveria ser convocada uma reunião dentro de curto tempo.

Pelotas, 1.º de Julho de 1936.

RESUMO

Condensando as idéas expostas nesta tese, observamos:

- A) — que os registros genealógicos são indispensáveis complementos da zootecnia aplicada, constituindo os arquivos da história da evolução das raças;

- B) — que os registros genealogicos tiveram sua origem nos centros ingleses, irradiadores das atuais grandes raças aperfeiçoadas.
- C) — que os registros genealógicos são operados pelos próprios criadores, organizados em associações para tal fim especialmente criadas;
- D) — que essas entidades são perfeitamente autônomas e não sofrem quaisquer ingerências dos governos
- E) — que na Grã-Bretanha e nos Estados Unidos, cada raça possui uma associação de criadores que toma á si o encargo de manter o registro genealógico dos reprodutores das respectivas raças;
- F) — que na Holanda e na Suissa diversas raças congeneres são registradas em livros genealogicos separados, porém mantidos sempre por uma associação de criadores comum a cada grupo de raças;
- G) — que na Argentina, no Uruguai e no Brasil, os registros genealógicos, não só das diversas raças bovinas, como das demais espécies, com exceção do Puro Sangue de Corrida, são mantidos por associações de criadores, respectivamente, a Sociedade Rural Argentina, a Asociacion Rural del Uruguay, a Associação do Registro Genealógico Sul Riograndense e a Federação Paulista de Criadores de Bovinos;
- H) — que no noso país, o “Herd Book Caracú”, o “Stud Book do Cavalo Mangalarga”, o “Herd Book da Raça Holandesa” e o “Stud Book da Raça Crioula”, são mantidos por entidades autônomas, sendo que este último, foi organizado em 1931, e mantido até recentemente, pela Associação do Registro Genealógico Sul Riograndense, quando, por força do contrato firmado com o Ministerio da Agricultura
- ra a Associação dos Criadores de Cavalos Crioulos, com séde em Pelotas, tomou a si o respectivo registro genealógico
- I) — que, no noso país, faz exceção á regra geral de serem os registros operados pelos criadores, unicamente, o Registro Genealógico dos Gados Riograndenses, mantido pela Secretaria de Agricultura do Rio Grande do Sul, pois que acreditamos inexistente um outro que, em tempos idos, possuiu o Ministerio da Agricultura;
- J) — que a exiguidade de rendas e a falta de elementos capazes para a formação de multiplas diretorias e de conselhos tecnicos, impedem, geralmente, que cada raça tenha a sua associação de registros;
- K) — que o Govêrno do Uruguai, com o objetivo de fomentar a criação de gados puros e de auxiliar, indiretamente, os registros genealógicos, concede aos criadores uma “prima” ou bonificação de \$10.000 (dez pesos ouro), por cabeça de gado bovino inscrito;
- L) — que a idéia brotada em Roma, do Congresso realizado pelo Instituto Internacional de Agricultura, da padronização mundial dos registros genealógicos, é impraticavel, estando sendo repudiada pelos maiores países criadores de gado puro sangue;
- M) — que a criação de tres livros genealógicos, para cada raça, proposta pelo referido Instituto, além de desnecessária, trará entraves ao melhoramento das raças por subordinar ao exame de comissões de inspeção a inscrição em definitivo de reprodutores, cerceando, assim, a liberdade dos criadores.

(Tese apresentada á II Conferência Nacional de Pecuária).



CASA FLORA SCHLICK & NOGUEIRA

Trabalhos modernos em flores para todos os fins

PLANTAS — fructíferas e ornamentaes

SEMENTES — importação directa

Ferramentas — Insecticidas — Ajardinamento

OUVIDOR, 61 E GONÇALVES DIAS, 67 — RIO DE JANEIRO

Pela realização de uma ordem economica prospera e estavel

COMO A CARTEIRA DE CREDITO AGRICOLA E INDUSTRIAL DO BANCO DO BRASIL VEM PROCURANDO RESOLVER O IMPORTANTE PROBLEMA QUE LHE ESTA' AFETO. — UMA EXPOSIÇÃO DETALHADA DAS AUTORIDADES DA CARTEIRA, NO SETOR DO CREDITO AGRICOLA E DO COOPERATIVISMO, FEITA PELO SEU DIRETOR, SR. SOUZA MELO.

No exame das realidades que marcam o sentido da era em que vivemos, ressaltamos, desde logo, o esforço dos países organizados, sobretudo as nações jovens, providas de reservas não aproveitadas, para acelerar o ritmo da produção agricola, alicerce fundamental da prosperidade economica. Esse movimento se traduz, sobretudo, no empenho de dar ao produtor, através uma politica bem orientada, os elementos de que carece para promover o aproveitamento dos recursos naturais, organizando-se o credito agricola.

Compreenderam as nações modernas, premidas pelas necessidades economicas, a importancia que o problema do credito agricola apresenta para a realização de uma ordem economica prospera e estavel. Tantas vezes tentada entre nós, a solução do problema, está sendo agora encaminhada no Brasil por iniciativa do Governo, com a criação de uma Carteira especial.

Dada a magnitude do assunto, procuramos conhecer a extensão desse movimento, auscultando-o através dos serviços especializados do Banco do Brasil, para esclarecer certos aspectos relevantes do credito agricola, problema do cooperativismo, ultimamente muito ventilado pela imprensa.

Apresenta interesse, por outro lado, conhecer, a proposito de comentarios ou criticas feitos, a orientação do Banco do Brasil sobre aspectos relevantes do credito agricola, tais como, por exemplo, a exiguidade dos prazos, o mecanismo da concessão dos financiamentos, a falta de assistência aos pequenos produtores — os mais necessitados — e, sobretudo, a idéa da disseminação do credito por intercambio de cooperativas.

O assunto tem propiciado sugestões diversas, quasi todas inspiradas pelo ponto de vista de que essa disseminação se deveria fazer, a prazo longo, sem quais-

quer formalidades, mediante empréstimos pelas cooperativas, na base de 5 a 10 contos, para cada produtor.

A palavra do diretor da Carteira de Credito Agricola e Industrial do Banco do Brasil, Sr. Souza Melo, haveria de ter, portanto, para todos os interessados, a significação indiscutível pela circunstancia especial de que, desde a sua criação, S. S. dirige a aludida Carteira, com a sua experiencia e o seu senso das coisas publicas.

Com a sua amabilidade natural, fez-nos o Sr. Souza Melo uma clara exposição do assunto, dando-nos a noticia de que o proximo relatorio do Sr. Marques dos Reis, presidente do Banco do Brasil, conterá detalhes que elucidarão bem a maneira como vai funcionando o credito agricola. Eis as significativas declarações que nos foram feitas por S. S. :

"Em execução da Lei n.º 454, de 9/7/1937, que instituiu o credito agricola, a Carteira financia o custeio de todas as culturas permanentes em produção (café, cacáu, laranja, vinho, mate, borracha, canábia, oiticica, côco, etc.); a formação e o custeio de todas as periodicas (cana, algodão, arroz, trigo, milho, feijão, mandioca, batata, etc.); o custo das criações de bovinos, equinos, suínos, lanígeros, etc., a aquisição de reprodutores e de animais de cria, bom como a de gado bovino destinada à recriação e à engorda.

A Lei não cogitou de financiamentos para a formação das culturas que só entram em produção depois de 5, 10 e 20 anos (laranja, vinha, borracha, oiticica, eucalípto, côco, etc.) e que não são aliás, as que se devem dedicar os pequenos agricultores, pois, não tendo nada e precisando, por conseguinte, colher quasi imediatamente, os resultados do seu trabalho não podem, logicamente, pensar em obter empréstimos para applicá-los em empreendimentos que só lhes proporcionarão a recuperação depois de tão longos periodos.

Mesmo os grandes proprietários não podem inverter as suas disponibilidades em realizações improdutivas durante tão largo espaço de tempo, e, assim, não deixam de explorar as culturas intermediarias, cujos resultados anuais lhes permitem subvencionar a formação das de evolução lenta.

Os prazos que a lei fixou estão, pois, perfeitamente ajustadas às atividades fi-

nanciáveis, em cada ano, os trabalhos nas plantações se iniciam, seguem as suas diversas fases e terminam com o escoamento da produção; logicamente, os financiamentos para custeio desses trabalhos devem ser proporcionados, em cada ano, na época em que começam, e liquidados à medida que a produção se vá escoando; os financiamentos para a racionalização e aperfeiçoamento dos processos de cultura ou criação não necessitam de prazo superior a dois anos, porque, nesse período, o produtor pôde perfeitamente liquidar os adiantamentos obtidos para efetuar as aquisições, compatíveis com o porte da sua exploração, de máquinas agrícolas ou de reprodutores e animais de cria.

O desenvolvimento da produção rural, objetivo desses financiamentos, tem, assim, a virtude de fazer-se por etapas vencidas com toda a segurança, livre dos tropeços e dos fracassos a que raro escapam as iniciativas que se empreendem sem atender à natural evolução econômica.

O governo, considerando objetivamente as reais condições da economia agrícola, empreendeu a sua reorganização pela criação do crédito destinado ao custeio das culturas e criações e ao aperfeiçoamento dos seus processos, tomando completamente, para que pudesse produzir todos os seus benefícios, as medidas chamadas de desafio à lavoura.

Os resultados dessa sã e sadia orientação já são apreciáveis e muito mais se hão de tomar. O produtor, com sua situação econômica reconstituída e consolidada, e contando com a assistência financeira tecnicamente adequada às suas atividades, passará a realizar, anualmente, lucros cuja própria natureza será o mais convincente argumento em favor de sua inversão em novas explorações rurais.

Na aplicação dessas disponibilidades, papel de mais alta relevância cabe ao Serviço de Economia Rural, tão superiormente dirigido pelo ilustre Sr. Torres Filho, e que, aparelhado para indicar as culturas ou criações mais adaptáveis à região, e cujos produtos encontrem compensadora colocação nos mercados internos ou estrangeiros, será para os produtores um guia indispensável, seguro e eficiente.

Vem a propósito acentuar que o governo não se deixou empolgar pela fantasia de promover a exploração imediata e intensiva dos outros milhões e meio de quilômetros de terras que tem o país, antelevando o programa que se crearia, tão sério que, no momento, não teria solução, do enorme congestionamento, em zonas longínquas, ainda desprovidas de vias de

comunicação, de produtos de toda a sorte, cujo cultivo se houvesse incentivado e financiado.

Mas, com larga visão de conjunto, não esquece de cuidar do escoamento da produção que se empenha em desenvolver racionalmente, e trata ativamente de reaparelhar estradas de ferro, de lhes construir novos trechos, de abrir rodovias, de organizar a navegação costeira e fluvial, criando concomitantemente serviços de padronização de produtos destinados ao consumo interno ou aos mercados do exterior.

Portanto, para a reconstrução econômica do país, que é o programa do governo, o crédito agrícola que convinha e convém é justamente o que a lei instituiu e a Carteira pratica, porque propicia a reorganização da economia agrícola e o racional desenvolvimento da produção rural.

Mais adiante, quando consolidada estiver a prosperidade do país, há de crear-se, sem duvida, o crédito hipotecário, a prazo longo, para realizações de grande porte, estabelecendo, porém, medidas que evitem a especulação, territorial, de desastrosíssimas consequências.

E assim, com mão firme, o Estado Novo conduz o país passo a passo, apressando o passo.

Quando se estudou, em 1936, a criação da Carteira, reconheceu-se, desde logo, que o melhor meio de fazer chegar os benefícios do crédito rural até os mais remotos agrupamentos de produtores era a organização cooperativista. Na ocasião, porém, exceção feita de pouquíssimos Estados, o que havia nos demais eram iniciativas isoladas, sem articulação.

Eis porque, encarando objectivamente a realidade, não se ficou à espera de que a organização cooperativista ganhasse porte que permitisse proporcionar o crédito agrícola somente por seu intermédio, mas se contou com ela para facilitar a assistência a prestar aos produtores, e se estimulou a sua expansão dentro de sãos princípios e sinceros propósitos.

Consubstanciaram essa orientação as disposições introduzidas nos estatutos do Banco e no regulamento da Carteira, permitindo operar com agricultores, criadores ou suas cooperativas legalmente constituídas e com administração reconhecidamente idônea.

As cooperativas não dispõem de recursos suficientes para o financiamento das atividades produtoras, pois os seus capitais, relativamente insignificantes, são constituídos pelas quotas dos associados, de pequeno valor e de lenta realização; não têm, praticamente, depósitos e,

logicamente, atentas as condições da economia rural, não podem esperar que eles surjam e alcancem soma apreciável.

Era de esperar-se, pois, que procurassem a Carteira logo que esta iniciou o seu funcionamento.

Algumas, formadas apressadamente, e nem sequer ainda legalmente constituídas, pretenderam largos créditos para grandiosas realizações. Em muitas, porém, evidenciava-se modelar a organização de serviços atinentes ao aperfeiçoamento dos processos de cultura, ao beneficiamento ou industrialização da produção dos associados e à sua colocação nos mercados.

Mas, em todas, havia sido inteiramente descuidada a regulamentação da assistência de crédito aos associados. Nos estatutos de todas elas não se precisava para que poderiam ser proporcionados financiamentos, nem se lhes fixavam limites, ficando a concessão, em cada caso, a critério das administrações; admitiam-se empréstimos sob todas as modalidades e não se previa a fiscalização regular das atividades dos financiados.

O exame dos seus balanços e boletins estatísticos evidenciou, entretanto, que praticavam quasi exclusivamente o desconto de promissoria e a abertura de crédito em conta corrente — duas modalidades que, usadas deste os tempos coloniais, vinham sendo, por tradição, utilizadas pelos organizadores das cooperativas — produtores em sua maioria — a elas habituados, sem perceberem a sua inadaptabilidade a certos casos, ou as vantagens de outras, porque não se haviam dedicado ao estudo especializado do crédito.

O desconto de promissoria, simplesmente, não satisfaz, porque não obriga o financiado a aplicar o empréstimo exclusivamente em determinados fins, a dispensar à sua cultura ou criação certos cuidados necessários, a sujeitar-se à fiscalização, etc., etc.

Se existe contrato de abertura de crédito, a emissão de promissoria, para o levantamento, é perfeitamente inútil, porque pôde ser feito por simples cheque ou contra recibo, crescendo que, se estabelecido o oferecimento parcelado do crédito, a utilização por esse meio dobrará as despesas de selos.

Deve considerar-se ainda que a cobrança antecipada de juros sob a forma de desconto, que se calcula, naturalmente, com base no tempo a decorrer até o vencimento das promissórias, anula a conveniência, para o produtor, de ir amortizando o financiamento à medida que vende a sua colheita ou o seu gado, e, se o tiver de fazer, por haver vinculado uma ou outra à

divida, pagará juros superiores aos justamente devidos, o que não é razoável, sobretudo quando se objetiva melhorar-lhe a situação economico-financeira.

O crédito em conta corrente por sua própria natureza, é inadequado. A rotatividade que o caracteriza não se compreende em empréstimo que, em fins precisamente determinados, só pôde ser aplicado uma única vez; por outro lado, torna impraticável a fiscalização.

A abertura de crédito fixo, porém, permite o estabelecimento de condições disciplinadoras da sua aplicação, bem como das atividades do financiado e da sua fiscalização, dando ao financiamento feição caracteristicamente rural; evita despesas inúteis e torna o regime de amortização de toda a conveniência para os interesses do produtor. Atende, portanto, sobre todos os aspectos, aos objetivos da política que se executa em favor da economia agrária e é, por essa razão, a modalidade que a Carteira escolheu e adota, havendo condenado, conseqüentemente, os processos rotineiros e inadequados, e que afinal, só serviam, pela falta do crédito especializado, para dar feição comercial a operações de finalidades caracteristicamente rurais.

Empreendeu então a Carteira a organização das cooperativas na parte relativa à assistência de crédito aos seus associados, e não encontrou dificuldades por parte dos seus administradores, que vinham operando pelas modalidades que conheciam, mas se mostraram inteiramente dispostos a adotar outras, tecnicamente adequadas, que lhes fossem recomendadas.

Mas a Carteira não podia realizar esse trabalho junto a todas as cooperativas, nem impedir que se constituíssem novas, sem a necessária organização. Foi quando em Maio do ano passado, pediu a cooperação do Serviço de Economia Rural, que orienta a formação de cooperativas e lhes fiscaliza as atividades, fazendo-lhe exposição em que, explicando os princípios expressos na Lei e a técnica das operações, acentuou que as cooperativas, desde que observassem essa técnica, poderiam obter o valor integral dos funcionamentos que fizessem aos seus associados.

Nessa exposição, indicou também as disposições extraídas do seu Regulamento, que deviam ser introduzidas nos estatutos das cooperativas.

Em consequência, o Serviço expediu circular às cooperativas, assim concebida:

— "Interessando-se este Serviço como uma das necessidades mais imperiosas para o desenvolvimento da economia rural do País, pelo alargamento do crédito agrícola, teve entendimento com a Carteira

Agrícola do Banco do Brasil, "no sentido de a mesma alargar suas operações por intermédio de cooperativas devidamente legalizadas".

Embora continuando dentro das finalidades que lhe são próprias, as cooperativas poderão tornar-se aplicadoras do crédito distribuído pela Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, sugerindo-se para vosso conhecimento as instruções que pela mesmo foram baixadas, com tal objetivo".

Em seguida, reeditaram-se as "instruções para Organização de Cooperativas com alteração da parte relativa à assistência financeira.

O Serviço de Economia Rural, concededor da iniciativa do Banco, vem acompanhando a sua concretização em todas as fases, plenamente identificado com o programa da Carteira, havendo designado o Sr. José Borba Peregrino, seu delegado na Paraíba, para acompanhar o Dr. Ruy Carneiro, secretário da presidência do Banco, quando foi incumbido de ir a alguns Estados Nordesteiros entender-se com os Interventores no sentido de incentivar-se o cooperativismo e apoiarem a articulação das cooperativas com a Carteira.

O entrosamento da Carteira com os órgãos técnicos do Ministério da Agricultura se patenteia pelos constantes entendimentos e pelo encaminhamento de inúmeros pedidos de produtores para aquisição de máquinas agrícolas ou de reprodutores, que têm sido prontamente atendidos, salvo um ou outro caso, em que as informações colhidas sobre o pretendente justificaram a recusa.

Tão estreito se tornou esse entrosamento, que, o Serviço de Economia Rural designou, como elemento de ligação especialmente para tratar dos interesses das cooperativas, a seu funcionário Sr. Ismael Cordovil, que, bem integrado nos objetivos e na técnica do crédito agrário instituído pelo Governo, vem auxiliando prestimosamente a articulação dessas associações que por elas se dispensa aos pequenos produtores a assistência financeira de que suas atividades não podem prescindir.

Muito recentemente, em 1.º de Fevereiro, a Carteira enviou ao Serviço de Economia Rural exemplar das instruções circulares transmitidas às agências para as operações com cooperativas. Diversas já estão sendo financiadas e várias outras, com operações combinadas em princípio, promovem a necessária reorganização dos seus estatutos.

Como se vê, o aproveitamento das cooperativas na disseminação do crédito agrícola, estimulando a indispensável or-

ganização cooperativista, é iniciativa que a Carteira empreendeu desde o começo do seu funcionamento e que agora, vencida a fase preparatória, está a concretizar-se.

A crítica às "formalidades que resultam em despesas excessivas e inúteis, se dirige, evidentemente, à estimativa da colheita ou do rendimento da criação, em função da qual se concedem os financiamentos, pois entende que estes devem ser proporcionados aos produtores à razão de 5 a 10 contos de réis a cada um.

O crédito agrário, tendo por objetivo proporcionar recursos para que se exerçam e se desenvolvam as atividades produtoras, logicamente deve ser concedido em função destas e, não, em quotas fixas "por produtor", pois só por mérito acaso a quota poderá coincidir com as justas necessidades para o custeio da produção. E o único meio de conhecer as justas necessidades do produtor é estimar-lhe a produção.

A estimativa não constitui, pois, formalidade inútil, mas, sim, medida imprescindível para a concessão criteriosa de crédito, e não acarreta despesas excessivas, porque os avaliadores podem ser os próprios membros da administração das cooperativas e, se entre eles não houver quem possua a prática e os conhecimentos necessários para estimar a colheita de determinada cultura, ou o rendimento de certa criação, ao associado que os tenha poderá ser confiada a incumbência, de sorte que o avaliador será sempre do lugar. e desde que exista, e deve existir, entre os associados, administradores ou não, verdadeiro espírito de cooperação, os serviços de avaliação custarão importância insignificante.

E delongas inúteis não as há no mecanismo dos financiamentos, como se vê das referências elogiosas à facilidade e presteza com que são proporcionados, feitas na Associação de Lavradores de S. Paulo (transcrição na edição de 6, do "Correio da Manhã", dos jornais paulistas do dia 5), e nos jornais sul-riograndenses (telegrama publicado pela "A Noite", em 29/1/1940), sendo de salientar que o Sr. Ministro da Agricultura, em telegrama ao Chefe da Nação, expressou em termos elevados a magnífica impressão que lhe causou a organização econômica do Nordeste, pondo em relevo que os lavradores "estão satisfeitos com o Banco do Brasil, principalmente pelo crédito agrícola que lhes é fornecido" (telegrama no "Imparcial", 13-2).

Sem embargo ainda se preconiza a prática do crédito mediante o desconto da promissória, como nos tempos que bem longe vão.

A promissoria, afinal, não constitui senão compromisso de pagar certa importância em data prefixada. Não obriga o promitente a dar ao empréstimo determinada aplicação nem o sujeita a fiscalização de espécie alguma.

Portanto, os financiamentos mediante o desconto de promissórias constituiriam simples empréstimos, que cada produtor poderia utilizar segundo a sua preferência.

A fiscalização da aplicação, porém, é tão necessária ao êxito do crédito agrário, que, em seu último relatório sobre o assunto, de Junho do ano passado, a Comissão Financeira da Liga das Nações, não só recomenda que se a exerça com o maior rigor, sejam quais forem as garantias prestadas, mas aconselha, até, que não se permita o levantamento dos créditos abertos aos produtores, estabelecendo a sua utilização mediante cheques a favor dos seus fornecedores de sementes, gêneros, utilidades, etc.

A concepção, puramente ideal, de que toda a organização cooperativista é, por sua própria natureza, instituição capaz de praticar o crédito criteriosa e tecnicamente, foi erro em que muitos países incorreram e que a experiência duramente lhes comprovou.

O nome de cooperativa não tem o condão de revestir os seus dirigentes da mais completa capacidade administrativa. Tanto é assim que, recentemente, proposta de financiamento de 320 contos, foi apresentada à Carteira, por cooperativa legalmente constituída, cujo presidente, embora considerado honesto, era homem que mal sabia lêr, da mais humilde condição, sem nenhuma das qualidades indispensáveis para bem exercer funções de administração.

Seria, portanto, um pouco mais do que temeridade entregar as cooperativas, de olhos fechados, os fundos da previdência social e da economia.

Ademais, a prática do crédito no elevado propósito de racionalizar e desenvolver a produção, em execução do plano governamental de reconstrução da economia do país, não admite, evidentemente, que possa ser proporcionado sob regime e com objetivos que variem segundo a mentalidade, o nível de cultura e as inclinações dos administradores de cada cooperativa.

A respeito, a Comissão Financeira da Liga das Nações, em seu relatório já citado, recomenda proporcionar, de preferência por intermédio de instituições regionais, quer cooperativistas ou não, os financia-

mentos para o custeio das explorações rurais, pelas vantagens que lhes dá a localização nas zonas em que se exercem as atividades financiadas, mas acentua que é "indispensável executem essas instituições política, financeira, uniforme e sã, o que exige controle central".

A Carteira — creada precisamente para executar a política governamental de reconstrução e desenvolvimento da economia agrária do país, com a experiência acumulada, pelo Banco, em longos anos de trato com os produtores, e com os conhecimentos adquiridos no estudo aprofundado dos problemas do crédito rural, bem como e principalmente, na sua prática, em todas as zonas de produção do território nacional — é que o órgão central, especializado, o coração que deve propulsionar o sangue vivificador do crédito com que as cooperativas, quais artérias, irrigarão as mais remotas zonas produtoras.

E dentro da sincronização que se processa com os órgãos da Administração Pública, norteada pelos postulados sadios do Estado Novo, já agora visando melhoria e padronização da produção nacional e, em consequência, não só alcançar um rendimento maior, como um preço melhor, a Carteira, em cooperação com a Comissão de Defesa da Economia Nacional, estuda a possibilidade de ser considerada como condição imprescindível à obtenção do crédito agrícola a utilização de sementes selecionadas.

Quando da viagem que fiz ao Nordeste, em Janeiro do ano passado, falando às classes produtoras de Pernambuco, declarei:

"No cooperativismo, reconhecidas a excelência e as vantagens de sua prática em todos os setores da economia, reside uma força e grande poder e ação, veículo natural do crédito para que este chegue ao pequeno produtor em condições ajustadas às suas necessidades e possibilidades".

Na mesma oportunidade, então na Paraíba, acentuei que o cooperativismo constituiria como que um sistema arterial de irrigação que levaria o crédito à periferia.

Para concluir: o Banco do Brasil oferece às cooperativas legalmente organizadas, duas grandes possibilidades para expansão: — pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, para o financiamento da produção, observados os preceitos da aplicação do crédito rural: pela Carteira de Redescontos, o redesconto de notas promissórias ou letras de câmbio".

O custo da produção pastoril no Rio Grande

JOSE LOPES ARNONI

As características que atualmente apresenta a nossa exploração pecuária nos obriga a fazer um estudo do custo da produção. Esta não tem sido devidamente estudada pela maioria dos nossos fazendeiros, não obstante ser ainda a que pesa na balança econômica do nosso Estado. Devemos primeiramente saber o custo de nossa produção, cogitando depois da conveniência e forma de sua colocação. Consideremos o problema de modo geral sem tomarmos em conta os casos imprevistos em estudos dessa natureza; não acredito que o resultado da exploração pastoril esteja unicamente na economia que pode fazer o estanceiro, vivendo isolado em sua fazenda. É verdade que dêste modo tivera marcha ascendente os criadores de outros tempos, contribuindo também para sua maior fortuna a grande valorização; mas, as épocas atuais são outras, os nossos estanceiros não se devem contentar com toda tranquilidade o desenvolvimento da safra anual; a concorrência obriga-nos a estar em contato com os centros consumidores.

Os melhores campos comportam maior quantidade de cabeças motivo pelo qual, não posso estabelecer dados com exatidão. Não nos propomos a calcular o que produz a indústria pastoril e sim ver o preço do custo de sua exploração, podemos acrescentar que cinquenta ou mais por cento do valor total da produção de algumas de nossas estancias é absorvida pela manutenção da mesmas, isto é, se o criador não produzir novilhos de 3 anos idade com o peso mínimo de 550 libras a 600 de carne fria e com um rendimento no mínimo de 52 a 55 %, resultando que o capital empregado não produz 4 1/2 % por exemplo:

2.000 rezes vacuns a 131\$500..	263:000\$000
1.500 ovelhas a 10\$000	15:000\$000
30 touros reprodutores	20:000\$000
50 cavalares	5:000\$000
Ferramenta agrícola	5:000\$000
Capital móvel	308:000\$000

GASTOS QUE SE ORIGINAM

Juros de 6% sobre 308:000\$000	36:960\$000
Mortandade de 3%	7:350\$000
Gastos gerais, tocar, tropas, banhos, etc.	5:000\$000

Desgastes, reposição touros, carneiros, cavalos	3:127\$000
Impostos municipais, estaduais, federais	12:127\$000
Conservação da propriedade e imprevistos	3:000\$000
Capataz, peões	5:000\$000
Total	76:437\$000

CAPITAL IMÓVEL

Para esta criação necessita do seguinte campo:	
2.000 vacuns a 2 hect c/ um (no mínimo)	4.000 hect
1.500 ovinos	300 "
Touros cavalos e agricultura..	500 "
Total	4.800 hect
4.800 hectares a 150\$000	720:000\$000
Os gastos de manutenção da estancia	76:437\$000
Capital empregado para esta exploração	796:000\$000

RENDIMENTOS

2.000 rezes a 25 %	500
3 % de mortandade	45
Resta	455
que estão representados em 227 machos e 227 fêmeas.	
Novilhos vendidos a 250\$000..	56:750\$000
Vacas vendidas a 150\$000.....	34:050\$000
Lã de 1.500 ovelhas	15:000\$000
Rendimentos	105:800\$000
a deduzir gastos de manutenção	76:437\$000
Lucro	31:363\$000

Pelos cálculos feitos a produção custa 50 ou mais por cento e que restante de 31:633\$000 não atinge a cobrir o juro de 5 % sobre o capital de 796:000\$000 empregado com esta exploração. Estas cifras não são rigorosas e para isso seria necessário estudar os casos em separado.

Procuremos saber o valor de um novilho de 1 ano, exemplo:

100 vacas valem 15:000\$000, se nascerem 100 terneiros seu custo seria de 75\$000 cada um, as vacas que falham encarecem o custo dos terneiros nascidos. Para criar um terneiro até um ano de idade, empregamos 150\$000 da vaca e 75\$000 do terneiro, resulta que 50 % de 225\$000 é 112\$500, mais 30\$000 das vacas que falham, teremos que um terneiro de um ano nos custa 142\$500, tratando-se da criação do animal macho com gados inferiores a produção resulta demasiado cara.

Juros de 6 % por ano da invernada sobre 142\$500 de 2 anos.....	17\$100
Invernada de 2 hectares de campo a 150\$000	300\$000
Juros de 2 anos a 6 % a/a	36\$000
Juros da mortandade de 3 %	5\$680
Custo do novilho de um ano	142\$500
<hr/>	
Custo do novilho de 3 anos	201\$280

Os gastos exagerados da produção causam um desequilíbrio econômico, si o estancieiro ou criador tem que esperar com os seus novilhos até 4, 5 ou 6 anos de idade, na invernada.

O que devemos fazer? Tirar o máximo do resultado no menor tempo possível. Para isto devemos melhorar os nossos rebanhos tanto em qualidade como em preparação, mesmo que tenhamos rodeios de alta mestiçagem mas, se por falta de preparação não atingirem a classificações superiores não é compensado o nosso trabalho.

Para exemplificar o que dissemos, vamos apresentar os seguintes dados: Uma tropa de novilhos Hereford de alta mestiçagem de dois e meio a tres anos de idade, procedente do município de Santa Vitória do Palmar, abatida, a pouco, no frigorífico Swift da cidade do Rio Grande com o peso de 580 libras de carne fria a preço de \$650 preço por que pagou o frigorífico, deram um rendimento de 377\$000, fóra 4\$000 por cabeça que pagou a mais por serem môchos, formando um total de 381\$000. Conforme já dissemos, sendo o custo do produto de 201\$280, nestas condições de venda, deixa um resultado surpreendente de 179\$200, por cabeça, sempre que o criador possa produzir novilhos dessa categoria.

A PRODUÇÃO DE NOVILHOS DE ALTA CLASSE PARA FRIGORÍFICO

Para essa classe de produção devemos empregar em nossos rodeios reprodutores de ascendência de grande classe, linhas impecáveis. Os rodeios de mães devem ser selecionados com grande escrúpulo, procurando, desenvolvimento e uniformidade; um bom re-

produtor como uma bôa vaca destinados a cria. Para animais de corte, devem possuir qualidade de fineza e precocidade; em linhas gerais, os seguintes caracteres: linha reta no lombo, ventre e peito; cabeça pequena, pescoço curto, extremidade em fôrma cônica, e o menor espaço entre a ultima costela e o ôsso da anca. Linhas retas denotam classe e uniformidade de carne, cabeça pequena, pescoço curto, denotam elevada proporção de carne e superioridade de classe. As extremidades em fôrma cônica significam esqueleto fino, denso e grande rendimento; quartos cheios e curtos determinam ainda um maior rendimento; a menor distancia entre a última costella e o osso da anca, determina uma maior solidez na linha do lombo e o aperfeiçoamento do ventre. Selecionando desta fôrma eliminaremos de nossos rodeios a pobreza de carne. Devemos eliminar ainda os animais de configuração primitiva, pescoço comprido, lombo arqueado, extremidades altas e falta de carne atraz da paleta, demasiado desenvolvimento dos ossos, e quartos descarnados. Para introduzir êstes melhoramentos devemos utilizar reprodutores puros de pedigree.

O MESTIÇO

Não aconselho o uso de mestiços em nossos rodeios, êstes não têm poder suficiente de transmissão e seus produtos variam muito. Admitamos que a geração de um mestiço possua a metade dos atributos do pai e da mãe.

Representando por I o valor do reprodutor F e por O o valor da fêmea H .

$$1.^{\text{a}} \text{ geração — Mestiço A} = \frac{F + H}{1} =$$

$$= \frac{1 + 0}{2} = \text{meio sangue.}$$

$$2.^{\text{a}} \text{ geração — Mestiço B} = 1 + 1/2 = 3/4 \text{ sangue.}$$

$$3.^{\text{a}} \text{ geração — Mestiço C} = \frac{1 + 3/4}{2} = 7/8.$$

$$4.^{\text{a}} \text{ geração — Mestiço D} = \frac{1 + 7/8}{2} = 15/16.$$

A prática nos ensina a considerar 3 classes de cruzamentos: o cruzamento industrial, que se destina a animais de corte; o 2.º cruzamento, crear uma variedade melhorada, sendo que o produto dêsse meio sangue com animais da raça primitiva com uma ou mais gerações, são inferiores aos ascendentes e apresentam extremidades compridas e um es-

tado de variação de linhas que surpreendem ao próprio criador. De cruzamento contínuo de reprodutores de puro sangue com fêmea já cruzadas dentro da mesma raça, se obtêm animais de linhas impecáveis até eliminar a lei de atavismo materno para dominar o sangue paterno. Para êxito dessas operações requer muito tato, prespicacia e o criador que a pratique deve estar habituado a vencer as dificuldades do ofício; do contrário, corre a indubitáveis fracassos. Deve saber apreciar os mestiços e escolher entre os seus descendentes somente aqueles indivíduos que têm conformação e aptidões capazes. Há mais de 35 anos que dedico toda a minha atividade e cuidados com a seleção de Hereford com o fim de tirar o maior rendimento no menor prazo.

Como complemento dessa exploração dedico-me a Agricultura Forrageira, principalmente para reprodutores que na Economia Rural tem sua grande importancia. Não nos temos dedicado á mestiçagem com as raças primitivas; inciamos nossa criação com rebanhos Hereford; fizemos seleção progressiva procurando sempre melhorar até chegar ao aperfeiçoamento. No geral chamamos puro por cruza, mestiços de 2.^a ou 3.^a cruza, no entanto, um criador argentino calcula que para chegar ao aperfeiçoamento seriam necessários mais de 20 anos de contínuo cruzamento. É muito comum entre os nossos criadores, o cruzamento de uma raça já apurada com outra raça diferente, também apurada, com o fim de produzir novilhos de grande tamanho, por exemplo: a cruza Durhan com Hereford. Sempre discordo do cruzamento dessa forma (apezar de haver quem o aconselha).

Jamais empreguei em meus rodeios raças diferentes que aquela que me dedico. Es-

tou muito satisfeito, pois meus novilhos Hereford rústicos, puros e a campo, dão um peso excelente, tem grande facilidade de engorda, e são uniformes.

Não é recomendável para produzir animais novos para talho, cruzar vacas com sangue de raça leiteira.

Para introdução dêesses melhoramentos necessitamos importar milhares de reprodutores puros de pedigree. Em julho de 1935 a Federação Rural de Porto Alegre reconhecendo esta necessidade nomeou uma comissão para estudar e dar parecer sobre o assunto. Comissão esta composta de fazendeiros que reconheceram a necessidade de o levantamento de um empréstimo de 5.000:000\$000, por aquela entidade, a título de auxílio aos cabaneiros e aos criadores do Estado para a compra de reprodutores finos destinados ao melhoramento Zootécnico dos nossos rebanhos.

Não resta dúvida que os frigoríficos podem pagar os nossos produtos por melhores preços. Devemos seguir melhorando cada vez mais a nossa produção, desta forma aumentaremos a potencialidade da nossa riqueza pastoril. Subdividindo os nossos campos em poteiros pequenos, se prestaria muito bem para a criação intensiva de ovinos. Esta exploração se presta para aumentar o nosso valor exportável, o comércio de lãs é franco e entra em franca competência, com o comércio mundial. O refinamento conscientemente dos rebanhos de ovinos dá logar a resultados positivos do nosso capital. Não é raro ver o criador cobrir seus gastos em anos anormais com o proprio rebanho bovino.

(Tese apresentada á II Conferência Nacional de Pecuária).

Preparado de óleo de chalmugra

O Instituto Oswaldo Cruz, órgão de investigações científicas sobre o problema da saúde humana, tem extendido também, a sua atividade á fabricação de produtos de aplicação na medicina, e entre estes figuram os preparados de óleos de chalmugra para o tratamento da lepra.

O Diretor do Instituto, Professor Antonio Cardoso Fontes, considerando o desenvolvimento havido ultimamente na terapeutica da lepra, resolveu alterar a fabricação dos referidos preparados no que diz respeito á composição e ás unidades de aplicação, enviando á consideração do Ministro da Educação e Saude, Sr. Gustavo Capanema, a nova ta-

bela de preços a ser adotada para a venda dos medicamentos em apreço, e que é a seguinte:

Caixa com 500 empola de 10 cc. — 350\$000;
Caixas com 500 empolas de 5cc. — 160\$000;
Caixas com 100 empolas de 5cc — 50\$000;
Caixas com empolas de 5cc — 7\$000.

O Sr. Ministro da Educação não só autorizou a adoção dos preços acima mencionados, como ainda mandou, por sugestão do Sr. Diretor do Instituto, fosse concedida sobre os mesmos a redução de 50%^o, ás instituições oficiais e particulares de assistência aos leprosos, desde que façam gratuitamente as aplicações dos referidos preparados.

As nossas frutas e o mercado de Buenos Aires

O Snr. Sebastião Herculano de Mattos, Presidente da Associação dos Fruticultores de Nova Iguassú, fez a seguinte comunicação:

As minhas consecutivas viagens a Buenos Aires, por ocasião da nossa safra de laranjas, deram-me ensejo de colher observações relativas ao negócio de frutas brasileiras no mercado argentino. A República Argentina oferece vastas possibilidades para o consumo de nossas frutas, graças á educação alimentar de seu povo, que prefere, por isso, os alimentos mais nutritivos, mais ricos em vitaminas, tais como a carne, os legumes, e, sobretudo, as frutas.

E, para avaliar-se o consumo de laranjas nêsse país, basta citar a produção de Corrientes, que, em 1938, atingiu a 265 mil toneladas, ou sejam 6 milhões de caixas, e a importação de 1.265.947 caixas, de origem brasileira.

Há, ainda a considerar a produção de Mandarinos, assás cultosa naquele país.

No ano de 1939, foi a seguinte a importação de frutas brasileiras, pelo porto de Buenos Aires:

LARANJAS

(Caixas)

Janeiro . . .	19.300	
Fevereiro . . .	—	sem ocorrência
Março . . .	4.900	
Abril . . .	24.581	
Maió . . .	12.224	
Junho . . .	3.741	
Julho . . .	11.810	
Agosto . . .	9.953	
Setembro . . .	228.485	
Outubro . . .	561.900	
Novembro . . .	688.044	
Dezembro . . .	387.219	

Total . . . 1.952.157 caixas

ABACAXIS

(Caixas)

Janeiro . . .	4.834	
Fevereiro . . .	822	
Março . . .	1.636	
Abril . . .	858	
Maió . . .	120	
Junho . . .	—	sem ocorrência
Julho . . .	530	
Agosto . . .	490	

Setembro . . .	2.480
Outubro . . .	3.305
Novembro . . .	26.126
Dezembro . . .	103.365
Total . . .	144.566 caixas

A banana tem na Argentina um ótimo mercado, conforme se verifica nos dados, que se seguem, — de sua importação no porto de Buenos Aires, em 1939, corresponde a 78 % da produção paulista:

BANANAS

(Cachos)

Janeiro . . .	735.330
Fevereiro . . .	438.273
Março . . .	740.121
Abril . . .	914.167
Maió . . .	929.167
Junho . . .	729.349
Julho . . .	786.363
Agosto . . .	673.970
Setembro . . .	861.486
Outubro . . .	682.682
Novembro . . .	829.663
Dezembro . . .	1.077.438
Total . . .	9.423.928 cachos

No último decênio, a nossa exportação de laranjas para Buenos Aires, pelo porto do Rio de Janeiro, foi de 6.801.510 caixas, assim distribuídas:

1930 . . .	210.311
1931 . . .	210.450
1932 . . .	203.734
1933 . . .	544.734
1934 . . .	472.867
1935 . . .	411.982
1936 . . .	574.868
1937 . . .	1.138.905
1938 . . .	1.124.070
1939 . . .	1.909.579

Verifica-se, por êsses dados, o aumento de consumo, naquele país, de mais de 300 % no segundo quinquênio.

Em 1939, a exportação total de laranjas para Buenos Aires atingiu a 1.952.157 caixas, das quais 1.909.579, pelo porto do Rio de Janeiro, e 42.578, pelo porto de Santos.

Duas causas contribuíram para essa vultosa importação no mercado argentino: — a guerra européia, que, dificultando a nossa exportação para os países daquele continente, fez com que esta dirigisse para o mercado platino; — e os violentos temporais desencadeados na República Argentina, que inutilizaram as suas frutas de verão, de colheita precoce, principalmente pêssegos, ameixas e cerejas do delta do Tigre.

A perspectiva do mercado buenairense privar-se das frutas locais abriu horizontes mais amplos para as laranjas brasileiras. Mas, os negócios, que se iniciaram promissores, encerraram-se, infelizmente, com enormes prejuízos.

Vários foram os fatores que concorreram para esse resultado negativo. Em primeiro lugar, tivemos contra nós o fator tempo. Realmente, há muitos anos não se observava em Buenos Aires um clima tão instável e de temperatura baixa, nos últimos meses, como no ano de 1939. Assim é que, em Novembro e Dezembro daquele ano, o termômetro variou, em máximas, entre 14 e 30 graus (esta última só alcançada nos dias 3 e 24 de Dezembro), sendo a temperatura máxima mais comumente variável entre 14 e 24 graus e a mínima, diária, entre 4 e 18 graus.

Poucos dias houve, nesse período, de temperatura quente e estável, pois tão depressa o termômetro subia, logo surgia o vento frio do polo.

E' sabido que, com o tempo frio, há diminuição no consumo de laranjas e o calor, quando chegou firme, asfixiante, pouca fruta havia para vender-se, por parte do exportador, existindo nos frigoríficos cerca de 400 mil caixas, na sua maior parte pertencente aos posteiros e ainda assim, bastante avariadas.

Em segundo lugar, o fator preço. A laranja vendida em Setembro e Outubro foi faturada entre seis pesos argentinos, preço bruto.

Em começo de Novembro, houve aqui, após uma estiagem demorada e que muito prejudicou a nossa laranja, um grande temporal. Isso deu motivo a uma notícia em Buenos Aires de que tínhamos perdido, com a seca e o temporal, cerca de 40 % de nossa safra, resultando dessa notícia uma verdadeira corrida de posteiros do Mercado, ao costado dos navios que transportavam laranjas, no afán de abastecerem-se para o futuro, — o que causou, como era natural, uma alta brusca no preço, de pouca duração, infelizmente.

Em poucos dias, o preço da caixa subiu de 7 pesos a 9,50.

Cerca de dez dias durou a corrida, para, logo depois, entrar o preço em declínio e sem interesse os negócios de laranjas, visto que os

posteiros, já servidos, com fruta nos frigoríficos, fizeram o jogo da baixa para as laranjas novas que chegavam, numa ação comercial perfeitamente explicável, mesmo porque se enquadrava dentro da lei de "oferta e de procura".

Nos meses de Novembro e Dezembro, raro foi o dia em que no porto não se encontravam dois a quatro navios descarregando laranjas.

Além disso, como demonstrei nos quadros de importação argentina, em Novembro e Dezembro entraram no porto de Buenos Aires, além da laranja, 129.491 caixas de abacaxi e 1.907 cachos de bananas.

Acresce, ainda, que tanto os abacaxi como as bananas têm de ser postos à venda tão depressa amadureçam, forçando, portanto, o mercado, com reflexos nas demais frutas.

Tivemos, também o desgosto de notar que algumas partidas de laranjas foram trabalhadas sem os necessários cuidados de seleção, o que causou desagradável impressão no meio comercial e consequente desconfiança, servindo de pretexto a maior baixa de preços.

Outra observação, que deve ser útil aos exportadores, é quanto aos tipos 126 e 150. Esses tamanhos, na época de abundância de frutas, têm uma cotação que não dá margem à cobertura das despesas de embalagem e frete. E além desse prejuízo, ainda afetam os demais tipos, porque concorrem para aumentar o volume de mercadoria, por isso, para a queda de preços.

Os outros tamanhos, nos meses de Outubro a Dezembro, são bem vendáveis. Em Dezembro, porém, deve abolir-se a exportação do tipo 360 e, em Janeiro, também o 324.

Outro aspecto, que julgo ser digno de nota, é o mau estado de conservação que algumas partidas apresentam ao serem vendidas, á chegada do navio. Em muitos casos, observamos ser isso em consequência da má distribuição do frio, á bordo. Acontece, também, que, muitas vezes, a carga se demora nos vagões da estrada de ferro, á espera de embarque, e o navio só dá o frio ao iniciar a viagem. E no período de quatro dias, em que é feita a maioria das viagens, não há tempo suficiente para a refrigeração das frutas; e a demora na descarga provoca a sua decomposição.

Um frigorífico adequado, no Cáis do Porto, poria termo a esse defeito da nossa exportação cítrica. Primeiro, porque a colheita poderia ser feita com a técnica necessária, sem atropelos e com o trabalho normal nos postos de embalagem. Segundo, porque a fruta, com o transporte regular da estrada de ferro, que não se fará na última hora do embarque, irá diretamente ao frigo-

rífico, onde aguardará, em stock, sem perigo de deterioração, ordem de carregamento nos vapores.

A nossa exportação de frutas necessita de uma organização racional.

A exportação de laranjas, como se procedeu no ano passado, tumultuária, atropelada, só pode resultar em congestionamento da praça e em consequentes prejuízos para os exportadores.

Uma orientação no sentido de só se exportarem quantidades acessíveis ao consumo de cada praça, seria o ideal, por isso que manteria o preço da fruta no nível de lucros razoáveis e compensadores.

Outro assunto, para o qual peço a atenção de quem de direito, é o que se refere ao elevado preço do frete marítimo. A atual tabela é de 10\$500 por caixa, do Rio a Buenos Aires. Acho que, no momento de crise, como a que atravessa a nossa citricultura, as companhias beneficiadas pelo transporte de laranjas poderiam reduzir para 8\$000 o seu frete.

A Lauritzm Line, que foi a companhia que fez maior número de transportes de nossas laranjas, no ano passado, recebeu de frete, entre Setembro de 1939 e Janeiro de 1940, cerca de 19 mil contos. Estamos certos de que um entendimento entre o Governo, pelos seus órgãos competentes, e aquela empresa, conseguirá o resultado que desejamos.

O problema dos fretes marítimos é, certamente, no momento, um dos mais sérios, e precisa ser encarado com o maior interesse, para a solução do qual de muito valeria a interferência do Conselho Nacional do Comércio Exterior junto às companhias de navegação, através das quais se escôa a nossa produção.

O primeiro e mais difícil será o de conseguir-se o restabelecimento do transporte para a Europa, pois, apesar de todos os óbices, o velho e continente possui ainda mercados para alguns milhares de caixas.

A minha estimativa para o corrente ano é de tres e meio milhões de caixas exportáveis, no Distrito Federal e Estado do Rio.

O mercado argentino tem uma capacidade normal para um milhão e duzentas mil caixas, podendo, excepcionalmente, elevar-se essa estimativa a um milhão e quinhentos mil caixas.

Para a Europa, nas condições atuais, creio não ser possível nenhuma exportação. Assim, teremos uma sobra, além do normal, de 2 milhões de caixas para o consumo interno.

E' necessário, portanto, intensificar-se a propaganda para maior consumo de frutas entre a nossa população; extingüem-se as barreiras para os veículos que transportem frutas; permitir-se a venda de frutas por ambulantes, em ônus fiscais, como se faz em Buenos Aires, e sem tabelas de preços, ficando êstes sujeitos, apenas, às leis de "oferta e de procura" e da "livre concorrência".

Senhor Presidente: Esta despreziosa comunicação eu a faço como homenagem a esta casa, que é a casa do lavrador, ao seu digno presidente em exercício, que é também o chefe do Serviço de Economia Rural e operoso representante da lavoura junto ao Conselho do Comércio Exterior.

Oxalá que alguma utilidade possa ter esta pequena contribuição a todos os que empregam sua atividade na produção e no comércio da laranjas do Brasil.

ABELHAS

De diversas raças em nucleos, RAINHAS SELECIONADAS: italianas e carniolas (de Agosto em diante). Colmeias: Langstroth (n. americana) Emilio Schenk (nacional) Dadant-Blatt (typos verticaes) Layens e Ucrariana (typos horizontaes)
Cêra moldada e cilindrada. Centrifugas. Fumigadores e outros apetrechos
de Apicultura

MEL CENTRIFUGADO «LARANJEIRA», typo exportação

MONTAGEM DE APIARIOS — Offerece: Michael Perelmiter, tecnico apicultor (instructor no Ministerio da Agricultura em 1933) — Rua Pedro

Americo n. 84, casa 7, Rio — Tel. 42-0372

A III Exposição Regional de Colina

(Do Boletim do Sindicato dos Invernistas e criadores de gado de Barretos)

Está marcada para os dias 6, 7 e 8 de Maio proximo, a realiação da III Exposição Regional Animal de Colina, que tanto exito obteve nos anos anteriores. O importante certame está fadado a conseguir ainda melhores resultados desta vez, utilizando-se do prestigio conquistado nos anos anteriores, o que fez convergir para a Exposição de Colina a atenção de todo o nosso mundo pecuario.

Este Sindicato vê na Exposição Regional Animal de Colina um grande fator para o desenvolvimento da pecuaria paulista, não só despertando a atenção popular sobre a nossa atividade produtiva como animando os invernistas e criadores, com premios aos mais zelosos e estimulo a todos os outros. E o grande movimento de que a vizinha cidade tem sido séde durante os dias da exposição, principalmente no ano passado, demonstra o crescente interesse pelo certame e portanto que se forma um ambiente cada vez mais intenso em favor da cultura pecuaria.

Os resultados tecnicos da exposição anterior, como se verificou por este Boletim e como a imprensa local e da capital divulgaram sobejamente, foram dos mais expressivos. E em entrevista concedida á imprensa local, o sr. dr. Paulo de Lima Correia, do Departamento de Produção Agricola do Estado, destacou não só a melhoria do gado de corte apresentado, como também a consolidação do prestigio do mangalarga, entre os e quideos, e os notaveis processos no setor dos bovinos de raça.

Este ano, em virtude da consideravel impressão cauada pelo certame de 39, espera-se um maior brilho para a Expoição com a exhibição de exemplares que ainda mais destaquem o esforço produtivo dos nossos pecuaristas, apurando as qualidades de seu gado. E nesse sentido o Sindicato faz um apelo a toda a classe pecuaria, aos invernistas e criadores, para que concorram, no

maior numero possivel, ao significativo certame, exibindo os melhores produtos conseguidos, afim de que fiquem atestados a pujança do nosso trabalho, o esforço com que nos dedicamos á melhoria do gado.

Para prestigiar a nossa vitoria do ano passado, devemos trabalhar desde já, com afinco, pelo maior brilho da parada, cuidando vigorosamente de preparar os exemplares para a exhibição. Temos elementos para expor otimo gado gordo e muita experiencia ja se acresceu á nossa vida de criação para que possamos, com verdadeiro entusiasmo creador, mostrar melhores especimes do nosso gado de raça. Devemos dar provas plenas da nossa capacidade de criar e de engordar, para que o certame de Colina se constitua este ano, não apenas a vitoria de 1939, mas uma vitoria muito maior.

O Sindicato dos Invernistas e Criadores de Gado de Barretos espera que não haverá nenhum esmorecimento da nossa classe em pról da Exposição de Colina e se empenhará decididamente por todos os meios ao seu alcance, para que ela seja um triunfo expressivo da pecuaria paulista.

COTAÇÕES

Mercado de Gado Gordo — Este mercado permanece estavel, embora continuam as propostas de 26\$500 para o tipo cidade, sendo rejeitadas por uma grande parte de invernistas. Vigoram os seguintes preços:

Vacas especiais	23\$000
Carreros	23\$000
Conservas de 18 a	20\$000

Mercado de Gado Magro — Existem poucas boiadas nos corredores, porem os preços vigoram entre 270 a 330\$000, para gado especial, conforme tipo e era.

Inscreva-se como socio da

Sociedade Nacional de Agricultura

Legislação relativa ao crédito agrícola e à cooperação agrícola

"A Lavoura" inicia hoje, a publicação da Legislação relativa ao crédito e à cooperação agrícola, traduzida de um opusculo do Ministério da Agricultura da França e publicado em 1936.

A divulgação de tais documentos, certamente contribuirá para trazer mais luz ao problema do crédito agrícola no Brasil.

— — — — —
"LEI DE 5 DE AGOSTO DE 1920, REFERENTE AO CRÉDITO MÚTUO E A COOPERAÇÃO AGRÍCOLA"
 — — — — —

TÍTULO I

Caixas de crédito agrícola mutuo

Capítulo I

CONSTITUIÇÃO — PUBLICIDADE

Art. 1.º — As caixas de crédito agrícola podem ser constituídas por todos ou parte dos membros de uma ou mais associações: sindicatos profissionais agrícolas, sociedade de seguros mutuos agrícolas regidos pela lei de 4 de julho de 1900, sociedades cooperativas agrícolas, associações sindicais e outras sociedades de interesse agrícola, enumeradas no artigo 22 infra citado.

Art. 2.º — As caixas de crédito agrícola mutuo têm, como objetivo exclusivo, facilitar e garantir as operações relativas à produção agrícola, efetuadas por suas congêneres individuais ou coletivas.

Art. 3.º — O capital das caixas de crédito agrícola mutuo não pôde ser formado por subscrições de ações.

Deve sê-lo pelos socios por meio de partes. Essas partes são nominativas e sómente transmissíveis por meio de cessão, com o consentimento da caixa.

Art. 4.º — As caixas de crédito agrícola mutuo só podem ser constituídas depois do depósito de um quarto de capital social.

Sua duração é limitada.

No caso de ser a caixa de capital variavel, o capital não pôde ser reduzido, com a retirada dos depositos dos socios desligados, superior ao do montante do capital de formação.

(Decreto-lei de 28 de setembro de 1935)

O capital das caixas de crédito agrícola que fizeram apelo ao concurso finan-

ceiro do Estado não poderá ser reduzido, sem autorização expressa da Caixa nacional de crédito agrícola, a cifra inferior à alcançada com a atribuição do ultimo adiantamento do Estado.

Art. 5.º — Antes de qualquer operação, os estatutos com a lista completa dos administradores ou diretores e dos socios indicando nome, profissão, domicilio, associação agrícola a que pertencem e o montante de sua inscrição, são depositados, em dois exemplares, no cartório do juiz de paz do cantão onde a caixa tiver sede principal, mediante recibo.

A caixa fica devidamente constituída desde que esse deposito seja efetuado.

Um dos exemplares dos estatutos e da lista dos membros da caixa é, por ordem do juiz de paz, depositada na secretaria do tribunal civil (1).

Todos os anos, na primeira quinzena de fevereiro, um administrador ou diretor da caixa deposita dois exemplares no cartório da justiça de paz do cantão com a lista dos membros que fizeram parte da caixa nessa data, o quadro sumário das receitas e despesas, bem como operações efetuadas no ano precedente.

Um dos exemplares é enviado por ordem do juiz de paz à secretaria do tribunal civil.

Os documentos depositados na secretaria da justiça de paz e do Tribunal civil são comunicados a todos os requerentes.

Capítulo II

PARTE PRIMEIRA

Caixas Locais

As caixas locais de crédito agrícola mutuo podem permitir:

1.º — A todos os associados, empréstimos de dinheiro a prazo curto, cuja duração total não deve exceder à da operação em vista da qual esses empréstimos são permitidos;

2.º — A todos os associados, empréstimos de dinheiro a prazo médio para custeio ou reparo em suas propriedades. Esses empréstimos são reembolsáveis (decreto-lei de 28 de setembro de 1935), "em quinze anos no maximo", por amortizações

(1) — A designação "tribunal civil" foi substituída por "tribunal de comercio", pela lei de 14 de julho de 1929.

anuais e cercados de garantias particulares, a saber: cauções, garantias, hipotecas, depósitos de títulos, etc.;

3.º — A seus socios individuais, empréstimos de dinheiro a longo prazo, cujas condições são abaixo indicadas no artigo 8.º, (lei de 7 de dezembro de 1922, modificada pelo decreto-lei de 28 de setembro de 1935).

No entanto, no caso de não existir caixa local suscetível de examinar os pedidos, as caixas regionais podem, a título excepcional, si tiverem garantias suficientes, permitir diretamente esses diversos empréstimos, principalmente empréstimo a curto prazo, para o financiamento de colheitas.

Art. 7.º — Para a realização dos empréstimos a curto prazo, as caixas locais descontam os títulos assinados pelos socios em vista de operações exclusivamente agrícolas. Podem encarregar-se, relativamente a essas operações, de todos os pagamentos e cobranças a fazer no interesse dos mesmos.

Para a realização de empréstimos a termo médio, as caixas locais fazem assinar pelos seus socios, compromissos especiais que fixam as condições do empréstimo, garantias oferecidas e condições de reembolso.

Os sindicatos agrícolas e as sociedades cooperativas de compra em comum e do abastecimento, visados pelo artigo 22, § 2.º, da presente lei, não podem: receber empréstimos a curto prazo e a termo médio, a não ser autorizados pelos seus estatutos, oferecer garantias julgadas suficientes, serem administrados gratuitamente e não realizar transações comerciais.

Art. 8.º — Para a realização de empréstimos individuais a longo prazo, as caixas locais exigem, como garantia, um título hipotecário ou de fiança para o caso de falecimento.

(Lei de 15 de julho de 1928). — Esses empréstimos são de 60.000 francos no máximo, sem compreender o total das custas.

(Decreto-lei de 28 de setembro de 1935).

— A duração de seu reembolso pôde ir até trinta anos no máximo.

(Lei de 9 de agosto de 1926 (1). — Modificada pelo decreto-lei de 28 de setembro de 1935), "sem que a idade de recebedor, na data da última amortização, possa exceder de setenta e dois anos".

(1) — O artigo 2 da lei de 9 de agosto estipula: "para os empréstimos permitidos anteriormente à presente lei, o prazo de reembolso poderá, a pedido do beneficiado, ser acrescido de cinco anos e o total das anuidades restante a pagar modificado, tendo em vista o novo número de anuidades, sem não obstante, que esse em caso algum exceda de vinte e cinco anos".

(Lei de 19 de dezembro de 1926). —

Os empréstimos individuais a prazo são destinados a facilitar a aquisição, o custeio, a transformação, ou a reconstituição de pequenas explorações rurais e habitações de trabalhadores rurais.

A taxa de juros desses empréstimos é fixada por decreto dado por proposta do Ministro da Agricultura ou do Ministro das Finanças, segundo aviso do Conselho de administração da Caixa nacional de crédito agrícola. Deve ser sempre inferior de 1.50 por 100 da taxa de desconto do Banco de França, sem poder descer abaixo da taxa de 3 %.

Esse decreto fixa, igualmente, as condições pelas quais as sociedades que emprestam podem conceder empréstimos a uma taxa de juros reduzidos, sem que essa taxa seja, em caso algum, inferior a 2,50 p-100 para protegidos da nação, chefes de famílias numerosas, antigos discípulos graduados de qualquer escola de agricultura do Estado. (Lei de 7 de dezembro de 1922).

Quando o beneficiário de um empréstimo individual a longo prazo e um pensionista militar titular de alguma pensão vitalícia ou de pensão temporária, ou ainda vítima civil da guerra, o empréstimo pôde ser, igualmente, concedido por uma sociedade de crédito imobiliário. A taxa de juro fica reduzida a 1 % e uma bonificação anual de 0 fr. 50 %, dada anualmente pelo Estado, como atenuação de anuidades a servir à sociedade fornecedora a quem se socorre dela, a razão de cada filho legítimo vivo com menos de dezesseis anos que êle possua na ocasião do fim do prazo de cada anuidade de amortização (1).

Art. 9.º — As explorações rurais, as quais foram concedidos empréstimos a longo prazo, podem ser constituídas em bens de família inalienáveis por aplicação da lei de 12 de julho de 1909. Contudo, por exceção aos artigos 5.º, 8.º, 10 e 14 da dita lei e ao art. 5.º do decreto de 26 de março de 1910, as caixas regionais e as caixas locais gozam do privilegio insituido pelo artigo 2.103, § 2.º, do Código civil,

(1) — O decreto-lei de 11 de junho de 1904 prevê:

"Artigo primeiro — A contar da promulgação do presente decreto, a bonificação de juros de 0,50 por 100 prevista pelo artigo 8 da lei de 5 de agosto de 1920, em favor de pensionistas militares e de vítimas civis da guerra gozarão de um empréstimo de longo prazo do crédito agrícola, fica reservada aos chefes de família que tenham no momento de cada amortização pelo menos três filhos legítimos vivos, de menos de dezesseis anos.

Essa bonificação é concedida a partir do terceiro filho, sem que o total exceda, em caso algum, do juro calculado sobre o montante inicial do empréstimo.

Estas disposições se aplicam igualmente aos empréstimos atualmente em curso.

Art. 10. — A Caixa nacional de seguros, em caso de morte, fica autorizada a passar, com os titulares de empréstimos individuais a longo prazo da presente lei, nas condições a determinar por decreto feito sobre proposta do Ministro da Agricultura e do Ministro das Finanças, contratos a premio unico, de efeito imediato ou prorrogado, garantindo o pagamento do todo ou parte das anuidades que ficassem por vencer por ocasião da morte, o montante do premio, podendo ser incorporado ao empréstimo.

Secção II

CAIXAS REGIONAIS

Art. 11. — (Decreto-lei de 28 de setembro de 1935). — O nome de caixa regional de crédito agrícola mutuo é dado às caixas regionais recebendo adiantamento da Caixa nacional de crédito agrícola e funcionando sob sua direção.

As caixas regionais têm por fim:

1.º — Facilitar operações a prazo curto, a termo médio e a longo termo, efetuadas pelos membros das caixas locais de crédito agrícola mutuo de sua circunscrição e garantidas por essas sociedades:

2.º — Transmitir às sociedades cooperativas agrícolas, às associações sindicais ou a todos os outros agrupamentos, os adiantamentos especiais que lhes podem ser concedidos pelo Estado.

Art. 12. — As caixas regionais só podem aceitar filiação das caixas locais cuja sede fica situada em sua circunscrição e que não são, além disso, ligadas a outra caixa regional.

Elas redescontam depois do endosso pelas caixas locais que lhes são filiadas, os títulos subscritos pelos sócios dessas caixas.

Podem assumir o encargo de todo pagamento, arrecadação a fazer no interesse das ditas caixas locais.

Podem fazer às caixas locais que lhe são filiadas, os adiantamentos necessários à constituição de um fundo de circulação, não obstante, para as que fazem apêlo ao concurso financeiro do Estado, êsses adiantamentos não poderão ultrapassar, para cada caixa local, o total do capital concedido à caixa regional sob fórmula de subscrição de partes.

Podem emitir vales de caixa com vencimento variavel com ou sem juros, mas esses vales são criados somente em beneficio de agricultores domiciliados na circunscrição da caixa regional.

Art. 13. — Todos os anos, na primeira quinzena de fevereiro, as caixas regionais

fazem reverter à Caixa nacional de crédito agrícola as amortizações que recolheram em caixa, no correr do ano precedente e às quais são sujeitos os beneficios dos empréstimos a longo prazo, as sociedades cooperativas, associações sindicais e outras associações que tenham recebido adiantamento do Estado.

PARTE III

OPERAÇÕES COMUNS ÀS CAIXAS LOCAIS E ÀS CAIXAS REGIONAIS

Art. 14. — Às caixas de crédito agrícola mutuo podem contrair empréstimos necessários para constituir ou aumentar seus fundos de movimento.

Para as caixas de crédito que tenham feito apêlo ao concurso financeiro do Estado, êsses empréstimos devem ser previamente submetidos à autorização do Ministro da Agricultura.

Podem receber, de qualquer um, depósitos em conta corrente com ou sem juros e qualquer depósito de títulos.

(Decreto-lei de 28 de setembro de 1935).

"Para garantir as operações das caixas de crédito agrícola mutuo, fica constituído um fundo comum de garantia ao qual as caixas regionais deverão, obrigatoriamente, aderir.

"Êsse fundo de garantia é gerido pela Caixa nacional de crédito agrícola que poderá aconselhar-se com uma comissão essencial compreendendo principalmente representantes de caixas regionais de crédito agrícola mutuo.

Um decreto referendado pelo Ministro da Agricultura e o Ministro das Finanças, determinará as modalidades de aplicação do presente artigo, segundo aviso da Caixa nacional de crédito agrícola".

As operações não autorizadas pela presente lei lhe são interditas.

Art. 15. — As caixas de crédito agrícola têm, para todas as obrigações de seus socios para com elas, um privilégio sobre as partes formando o capital social.

Capitulo III

FUNCIONAMENTO

Art. 16. — Os estatutos determinam a sede, a circunscrição territorial e o modo de administração das caixas de crédito agrícola.

Fixam a natureza e extensão de suas operações, as regras a seguir para a modificação dos estatutos, a dissolvença da sociedade, a formação do capital, a proporção em que cada um dos membros

póde contribuir para a constituição desse capital e as condições de retirada do mesmo.

(Decreto-lei de 28 de setembro de 1935).

"Fica previsto que as assembléias gerais ordinarias devem ser organizadas: antes de 31 de março, para as caixas regionais e antes de 31 de abril para as caixas locais de crédito agricola".

Os estatutos das caixas de crédito que não são beneficiados por adiantamento do Estado determinam o maximo de depósitos a receber em conta corrente.

Os das caixas de crédito que fazem apêlo à conta financeira do Estado fixando o maximo dos depósitos a receber em contas correntes ou a prazo, o total desses depósitos devendo ser sempre representado por um ativo igual, imediatamente realizavel no momento dos vencimentos.

Os estatutos determinam a taxa de juros das partes (decreto-lei de 28 de setembro de 1935), que não podem ultrapassar de 5% nem excede, para as caixas locais da taxa dos empréstimos estabelecida, para seus associados.

Nenhum dividendo é atribuido às partes sociais e, em caso de dissolvencia, sua taxa de reembolso não póde exceder do valor fixado por ocasião da constituição da sociedade.

(Decreto-lei de 28 de setembro de 1935).

— Os estatutos das caixas locais e das caixas regionais devem prevêr a constituição de uma comissão de desconto composta de dois membros no minimo, assim como de um gerente especialmente designado para esse fim, encarregado de examinar os pedidos de empréstimo.

As decisões dessa comissão são consignadas num registo especial.

(Art. 17. — **(Decreto-lei de 28 de setembro de 1935).** — Todos os anos, após dedução dos onus e despesas gerais, pagamento de juros dos empréstimos e dos depósitos, constituição de reservas para amortização das immobilizações, constituição de provisões suficientes para fazer face aos riscos de perdas que as caixas de crédito agricola poderiam ter de suportar o pagamento dos juros às partes do capital social, os excedentes das receitas são destinados, até concorrência dos três quartos pelo menos, à constituição de um fundo de reserva.

O balanço, a conta de perdas e ganhos, o projeto de divisão dos excedentes anuais das caixas regionais de crédito agricola mutuo deverão ser submetidos à aprovação da Caixa nacional de crédito

agricola, pelo menos, com um mês de antecedência antes da reunião da assembléia geral.

Art. 18. — Os estatutos regulam a extensão e as condições da responsabilidade que cabe a um dos associados nos compromissos tomados para com a caixa.

Os associados não podem, por principio, ficar isentos de seus compromissos, senão depois da liquidação das operações em curso, no momento em que se retiram. Em todos os casos, suas responsabilidades cessam cinco anos depois da data de sua saída.

Art. 19. — A responsabilidade pessoal dos membros encarregados da administração da caixa só fica comprometida em caso de violação dos estatutos da presente lei.

Demais, em caso de falsas declarações relativas aos estatutos e aos nomes e qualidades dos administradores ou do diretor, podem ser perseguidos e punidos com multa de 16 a 500 francos.

(Decreto-lei de 28 de setembro de 1935)

A eleição do gerente delegado, feita pelos concelhos da administração das caixas regionais de crédito agricola mutuo deve ser aprovada pela caixa nacional de crédito agricola.

No caso em que o conselho de administração de uma caixa regional de crédito agricola cessasse suas funções, ou toma-se decisões contrárias às disposições legais ou regulamentares ou às intenções da Caixa nacional de crédito agricola, esta póde nomear uma comissão encarregada da gestão provisória da caixa regional enquanto aguardar a eleição de um conselho administrativo.

Os empréstimos feitos a administradores das caixas regionais de crédito agricola mutuo só serão permitidos por deliberação especial feita em concelhos de administração e autorizados pela Caixa nacional de crédito agricola. Assim, empréstimos a gerentes de caixas locais deverão constituir objeto de uma deliberação análoga dos concelhos de administração e serem autorizados pela caixa regional.

Os empréstimos concedidos a uma coletividade que tem um ou varios gerentes comuns com a caixa fornecedora deverão constituir assunto de decisão especial, dada por conselho da administração da caixa regional, e comunicada à Caixa nacional de crédito agricola.

A nomeação dos diretores das caixas regionais de crédito agricola depende da aprovação da Caixa nacional de crédito agricola. Não admite, da parte da caixa

regional, nenhum compromisso de manter o diretor em suas funções por tempo indeterminado.

Os diretores das caixas regionais de crédito agrícola mutuo são revogáveis em caso de falta grave, ou de incapacidade em consequência de uma decisão motivada pelo conselho de administração da Caixa nacional de crédito agrícola.

Recebem, com exclusão de qualquer percentagem sobre os benefícios ou operações, um ordenado fixo aprovado pela Caixa nacional de crédito agrícola. Uma gratificação excepcional pôde, todos os anos, conforme os serviços, lhes ser concedida pelo conselho de administração, segundo aprovação da Caixa nacional de crédito agrícola.

E' interdito aos diretores de caixas regionais de crédito agrícola mutuo, salvo autorização especial da Caixa nacional de crédito agrícola, quer exercer uma profissão industrial ou comercial, quer ocupar emprego particular remunerado, assim como, a título particular, de fazer qualquer trabalho mediante remuneração, preencher, funções de administrador de uma instituição suscetível de receber auxílios do crédito agrícola.

As disposições dos três parágrafos precedentes do presente artigo são applicaveis ao pessoal em exercicio no momento.

Art. 20 — (Lei de 9 de agosto de 1926).
— Em caso de dissolvência de caixas regionais de crédito agrícola mutuo que tenham recebido adiantadamente da Caixa nacional de crédito agrícola, o resto do ativo é, depois do pagamento das dividas sociais e reembolso do capital efetivamente invertido, colocado em depósito sem juros na Caixa nacional de crédito agrícola até que, o total possa ser posto, à medida que fôr sendo preciso, à disposição de toda caixa regional de crédito agrícola mutuo, que se constituir, para restabelecer a caixa dissolvida no mesmo deparamento.

Em caso de dissolvência de caixas locais de crédito agrícola mutuo que tenha participado do beneficio d'esses adiantamentos por intermedio das caixas regionais, sem ativo, inclusive as reservas, é, depois do pagamento das dividas sociais e reembolso de capital efetivamente depositado, applicado numa obra de interesse agrícola, com autorização da assembleia geral, aprovada pelo Ministro da Agricultura e, em falta dessa decisão, designada pelo Ministro, com assentimento da Comissão plenária da Caixa nacional de crédito agrícola.

Art. 21 — (Lei de 14 de julho de 1929).
— As caixas de crédito agrícola mutuo re-

gidas pela presente lei, são sociedades cooperativas cujos livros devem ser organizados conforme as prescrições do Código de comércio e segundo as instruções do Ministro da Agricultura e da Caixa nacional de crédito agrícola, por aquelas que receberam adiantadamente do Estado.

TITULO II

Sociedades cooperativas agrícolas — Associações sindicais agrícolas — Sociedades de interesse coletivo agrícola.

Art. 22. — As sociedades cooperativas, as associações sindicais e sociedades de interesse coletivo agrícola que, nos termos do artigo 1.º, podem ser filiadas as caixas locais de crédito agrícola, são:

1.º — As sociedades cooperativas agrícolas constituídas afim de efetuar ou de facilitar as operações relacionadas com a produção, a transformação ou venda de produtos agrícolas que provenham exclusivamente das explorações dos associados.

2.º — As sociedades cooperativas de compra em comum e de abastecimento visadas pelo artigo 7.º da presente lei;

3.º — As associações sindicais, tendo objetivo exclusivamente agrícola;

4.º — As sociedades agrícolas destinadas a proceder à fabricação de todas as materias, de produtos ou instrumentos uteis à agricultura, à execução de trabalhos agrícolas de interesse coletivo, afim de dotar uma região ou centro-rural de instalações modernas de interesse coletivo, a saber: instalações para corte, entrepostos frigoríficos, rêdes electricas, rêdes ferreas, etc., empreza de hygiene social, principalmente, para a construção de alojamentos higienicos destinados a operarios rurais, finalmente, para melhoramento de construções agrícolas reconhecidas como insalubres pelo corpo de engenharia rural.

(Lei de 16 de abril de 1930). — As camaras de agricultura, sindicatos agrícolas, sociedades de criação, associações agrícolas reconhecidas pela lei, dependendo do Ministerio da Agricultura, tendo por objetivo favorecer a produção agrícola, bem como suas uniões e federações.

Art. 23. — O capital de todas as sociedades cooperativas autorizadas, nos termos do artigo 22, §§ 1.º e 2.º: a fazer operações com as sociedades de crédito mutuo agrícola não pôde ser constituído por subscrição de ações. Deve ser formado pelos associados, por meio de partes subscritas individualmente.

Os estatutos devem especificar expressamente (1):

1.º — Que essas partes são nominativas e reservadas exclusivamente a agricultores, que a taxa de reembolso não excederá, em caso algum, o preço inicial e só são transmissíveis por meio de cessão e com essentimento da sociedade;

2.º — Que nenhum dividendo é atribuído ao capital ou às frações do capital (decreto-lei de 28 de setembro de 1935), "que as taxas dos juros não pôde ultrapassar de 5% e que os excedentes anuais, dedução feita de onus, despesas gerais, amortizações, provisões por perdas eventuais, juros do capital e reservas, etc.", não podem ser repartidos entre os cooperadores, senão proporcionalmente às operações feitas por eles com a sociedade cooperativa.

(Decreto-lei de 28 de setembro de 1935)

*3.º — Que a assembléa geral ordinária deve ser realizada depois de três meses que seguirem o encerramento do exercício e antes dessa prestação de contas devem ser provadas pela caixa regional".

Disposições análogas serão previstas no regulamento de administração pública no que diz respeito às condições que devem preencher os interesses coletivos agrícolas previstos no art. 22, § 4.º, que desejam receber adiantamentos do Estado).

(Lei de 30 de dezembro de 1922).

O capital das sociedades cooperativas e das sociedades de interesse coletivo agrícola, previstos no artigo 22, § 4.º, que desejam receber adiantamentos do Estado.

(Lei de 30 de dezembro de 1922). — O capital das sociedades cooperativas e das sociedades de interesse coletivo agrícola,

(1) — O decreto-lei de 8 de agosto de 1935, relativo ao estatuto jurídico e fiscal das sociedades cooperativas agrícolas e de suas congêneres, estipula:

"Art. 2. — Os estatutos das sociedades cooperativas agrícolas e de suas filiadas devem ser aprovados pelo Ministro da Agricultura, segundo aviso do Conselho Superior da Cooperação Agrícola, cuja organização é fixada por decreto.

"O consentimento assim concedido seria retirado si a cooperativa ou a filiada cessasse de funcionar, conforme as disposições do presente decreto".

Art. 3. — Os estatutos devem conter disposições regulamentando o direito de retirada dos associados. Devem estipular expressamente que na expiração da sociedade ou da filial ou, em caso de dissolução, o excedente do ativo líquido sobre o capital social efetivamente vertido é obrigatoriamente invertido, aplicado numa obra de interesse geral agrícola, segundo decisão da assembléa geral aprovada pelo Ministério da Agricultura e em falta dessa decisão, designada pelo Ministro, segundo parecer do Conselho Superior da Cooperação Agrícola".

previstas no artigo 22, § 1.º, 2.º e 4.º, pôde ser fixado, fóra da fundação, por uma soma superior a 200.000 francos ou aumentado num ano de mais de 200.000 francos por derrogação do artigo 49 da lei de 24 de julho de 1867.

Não obstante, o artigo 1.º da lei de 24 de julho de 1867, modificada pela lei de 1.º de agosto de 1893, as partes subscritas pelos membros dessas sociedades poderão ser de 25 francos, seja qual fór a importância do capital social na época da fundação ou como consequência de aumento.

Art. 24. — As sociedades cooperativas e as sociedades designadas no artigo 22, só podem beneficiar de adiantamentos a longo prazo nas condições fixadas no artigo abaixo:

(Lei de 19 de dezembro de 1926).

Êsses adiantamentos são feitos para o prazo de vinte e cinco anos no máximo, na duração podendo, excepcionalmente, estender-se a cinquenta anos para as sociedades cooperativas de reflorestamento.

O decreto previsto no artigo 8.º fixa a taxa de juros dêsse adiantamentos, que deve igualmente ser sempre inferior a 1,50% pelo menos na taxa de desconto do Banco da França, sem poder descer a menos de 3%.

Os pedidos de adiantamentos devem indicar, de modo preciso, o emprego dos fundos solicitados. São apresentados ao Ministro da Agricultura, por intermédio das caixas regionais.

Art. 25. — Quando as sociedades cooperativas ou as sociedades de interesse coletivo agrícola, às quais são atribuídos os adiantamentos a longo prazo, são ou se tornam proprietárias de imóveis, a hipoteca é permitida sobre êsses imóveis em benefício do Estado, desde que a caixa regional faça o pedido e na forma dos atos administrativos ou aplicação do artigo 14 da lei de 28 de outubro a 5 de novembro de 1790.

TITULO III

Adiantamentos do Estado

Art. 26. — O adiantamento de 40 milhões de francos e a quantia anual a depositar no Tesouro pelo Banco de França em virtude da convenção de 26 de outubro de 1917, aprovada pela lei de 20 de dezembro de 1918, ficam à disposição do Governo para serem entregues, a título de adiantamentos às caixas regionais.

Um decreto feito por proposta do Ministro da Agricultura e do Ministro das Finanças, fixa a proporção em que essas somas são destinadas a adiantamentos por prazo curto e médio, a adiantamentos

para empréstimos individuais a longo prazo ou a adiantamentos por empréstimos a sociedades cooperativas e a associações sindicais ou a associações de interesse coletivo agrícola.

Art. 27. — A distribuição dos adiantamentos concedidos em virtude da presente lei é feita pela Caixa nacional de crédito agrícola.

Art. 28. — Os adiantamentos por empréstimo a prazo curto e médio são permitidos em contas correntes abertas na Caixa nacional de crédito agrícola.

Os adiantamentos que as caixas regionais podem receber para a atribuição de empréstimos individuais a longo prazo são fixados segundo o número e a importância dos pedidos de que recorrerem.

As sociedades cooperativas agrícolas, as associações sindicais livres, as sociedades de interesse coletivo agrícola, podem receber adiantamentos equivalentes a seis vezes seu capital depositado em dinheiro ou espécie, quando os estatutos comportam uma cláusula de responsabilidade conjunta e solidária de todos os socios, ou ainda quando toda ou parte dos membros do conselho de administração subscreveram um compromisso solidário de reembolso julgada, sob sua responsabilidade suficiente pela Caixa regional intermediária.

Os adiantamentos às associações sindicais autorizadas são proporcionais à importância dos trabalhos que terão de executar.

Art. 29. — Todos os adiantamentos do Estado se tornam imediatamente reembolsáveis em caso de violação dos estatutos ou de modificações nesses estatutos, que diminuiriam as garantias de reembolso. Podem ser exigidos em caso de prevaricação dos administradores, do diretor das sociedades que receberam adiantamentos. O Estado tem um privilégio sobre as partes das Sociedades, às quais concedeu adiantamentos.

Art. 30. — O regulamento da administração pública previsto no artigo 42, determinará na demora o processo a seguir para a atribuição dos adiantamentos e determinará as disposições que deverão conter os estatutos das Sociedades beneficiadas por esses adiantamentos.

Fixará em relação aos adiantamentos às sociedades cooperativas, as associações sindicais e às sociedades de interesse coletivo agrícola, a maneira e a forma dos inqueritos preliminares a abrir, assim como as garantias a tomar para acautelar o reembolso dos adiantamentos e os meios de fiscalização a exercer para que eles não sejam desviados do seu destino particular.

TITULO IV

Disposições fiscais e disposições relativas ao regime de empréstimos hipotecários

Art. 31 (1). — As sociedades de crédito agrícola são isentas do direito de patente. O mesmo se dá para as sociedades mencionadas no artigo 22 da presente lei.

As disposições das leis de 29 de junho de 1872 e 29 de março de 1914, relativas ao imposto sobre a renda de valores imóveis, e as do título V da lei de 31 de julho de 1917, relativas ao imposto sobre as rendas das dívidas ativas, depósitos e cauções, não são aplicáveis nem às partes de interesses, nem aos empréstimos ou obrigações das sociedades de crédito mútuo e das sociedades cooperativas supracitadas. Essa dispensa se estende às sociedades de interesse coletivo agrícola beneficiadas por adiantamentos do Estado.

Art. 32. — As construções destinadas a qualquer uso agrícola pelas sociedades enumeradas no artigo 22, gozam das mesmas isenções de impostos que as construções para agricultores (2).

Art. 33. — A isenção do direito de licença será aplicada, nas mesmas condições que aos proprietários de fazendas às sociedades cooperativas agrícolas constituídas, conforme as disposições da presente lei e vendendo exclusivamente as colheitas de seus associados, vinificadas, destiladas ou transformadas em comum.

Art. 34. — As disposições dos artigos 32 a 42 e do artigo 47 do decreto de 28 de fevereiro de 1852, sobre as sociedades de crédito territorial, relativas à expropriação e à venda, em caso de não pagamento das unidades ou por outra causa qualquer e à dispensa de renovação decenal das inscrições hipotecárias — durante o tempo dos empréstimos, são estendidas às caixas de crédito agrícola para todas suas operações hipotecárias.

A isenção de onus de hipotecas legais pôde ser, validamente, operada antes da realização de seus empréstimos garantidos por hipotecas pelas caixas de crédito agrícola que satisfazem as formalidades prescritas pelos artigos 19 a 25, do decreto de 28 de fevereiro de 1852, modificadas pela lei de 10 de junho de 1853, sobre as sociedades de crédito territorial.

(1) — O artigo 10 do decreto-lei de 28 de setembro de 1935 revogou o terceiro parágrafo do artigo 31 da lei de 5 de agosto de 1920.

(2) — A exoneração da taxa dos bens de inalienáveis é igualmente reconhecida pelas sociedades visadas pelo artigo 22 da lei de 5 de agosto de 1920, beneficiadas pela isenção do imposto territorial.

TITULO V

Da Caixa Nacional (1) e da Comissão Plenária do Crédito Agrícola

Art. 35. — Fica criada uma Caixa nacional de crédito agrícola (1). Essa caixa é um estabelecimento público possuindo autonomia financeira. Ela garante, de modo geral, a aplicação da presente lei.

Tem principalmente por objetivo :

1.º — A administração da dotação do crédito agrícola;

2.º — Administração dos depósitos de fundos recebidos pelas caixas regionais de crédito agrícola mutuo e que lhe são confiados por elas;

3.º — A emissão de vales por intermedio das caixas regionais de crédito agrícola mutuo;

4.º — A gestão dos créditos votados em aplicação da lei de 4 de maio de 1918 para subvencionar a cultura das terras abandonadas.

Art. 36. — A Caixa é administrada por um conselho de administração, sob a direção de uma comissão plenária composta de trinta membros.

A comissão plenária é presidida pelo Ministro da Agricultura.

E' composta por um quinto de representantes, eleito pelo Senado e a Camara dos deputados, por dois quintos de delegados eleitos pelas caixas regionais de crédito agrícola mutuo e dois quintos de membros nomeados por decreto e proposta do Ministro da Agricultura e Ministro das Finanças e escolhidos entre as altas personalidades pertencentes à Administração.

Os membros do Conselho são nomeados pela comissão plenária. São em número de sete. A direção da Caixa é confiada a um diretor geral nomeado por decreto, com proposta do Ministro da Agricultura. Esse funcionário desempenha as funções de administrador da Caixa — só pôde ser demittido por proposta da comissão plenária e do conselho de administração.

Um agente escriturário subordinado à Inspeção de Finanças e sujeito ao Tribunal de contas, é igualmente nomeado por decreto, sob proposta do Ministro da Agricultura e do Ministro das Finanças.

(1) — O artigo 14 do decreto-lei de 28 de setembro de 1935 estipula : "São revogadas todas as disposições legislativas ou regulamentares contrárias ao presente decreto.

Art. 37. — Os recursos da Caixa compreendem :

1.º — A renda dos fundos de que tem gestão;

2.º — A dotação do crédito agrícola.

3.º — As somas provenientes dos reembolsos efetuados pelas Comissões dos departamentos de ação agrícola, em exenção da lei de 4 de maio de 1918;

4.º — Os créditos que podem ser-lhes consignados por medida legislativa;

5.º — Os dons, legados e liberalidades de toda espécie que possam receber. Em caso de dissolvencia, os valores provenientes dessa última fonte serão atribuidos por decreto feito, em Conselho de Estado, a estabelecimentos públicos ou reconhecidos como de utilidade pública, suscetíveis de executar as intenções dos doadores.

Art. 38. — A Caixa nacional efetua todas as suas operações por meio de contas correntes no Tesouro, na Caixa de depósitos e consignações e no Banco de França.

Art. 39. — O orçamento da Caixa é liquidado pelo conselho de administração e aprovado pelo Ministro da Agricultura e o Ministro das Finanças, segundo aviso da comissão plenária.

A conta administrativa do mandatário e a conta de gestão do contabilista são submetidos, todos os anos, à deliberação do conselho de administração e ao parecer da comissão plenária. A conta administrativa será regulada definitivamente por decreto.

Art. 40. — O serviço central do crédito, da cooperação e da mutualidade agrícolas no Ministério da Agricultura, é ligado à Caixa nacional de crédito agrícola.

TITULO VI

Inspeção e controle — Disposições gerais

Art. 41. — O controle permanente da inspeção geral das Associações agrícolas e dos Institutos de crédito se exerce sobre a Caixa nacional de crédito agrícola e sobre as sociedades e associações sejam de que natureza forem, que receberam adiantamento do Estado sobre a dotação do crédito agrícola.

Art. 42. — O Ministro da Agricultura apresenta, todos os anos, ao Presidente da Republica, um relatório sobre as operações

feitas em execução da presente lei. Esse relatório será publicado no "Diário Oficial".

Art. 43. — Nos seis meses da promulgação da lei, um regulamento de administração pública determinará as condições de aplicação.

Art. 44. — São revogadas as leis de 5 de novembro de 1894, de 31 de março de 1899, 25 de dezembro de 1900, 20 de julho de 1901, 29 de dezembro de 1906, 14 de janeiro de 1908, 18 de fevereiro de 1910, 19 de março de 1910, 26 de fevereiro de 1912 (art. 3.º), 30 de novembro de 1912, 9 de abril de 1918, 21 de junho de 1919 e todas as disposições contrárias à presente lei.

A presente lei resolvida e adotada pelo Senado e pela Câmara dos deputados, será executada como lei do Estado.

Feito em Rambouillet, 5 de agosto de 1920.

Pelo Presidente da República,

O Ministro da Agricultura,

J. H. Ricard.

P. Deschanel.

O Ministro das Finanças,

E. François — Marsal.

(Continúa no proximo número).

A cultura da acácia negra

A Secretaria de Agricultura do Estado do Rio, por intermédio do Horto Botânico de Niterói, acha-se aparelhada desde já para atender aos pedidos dos lavradores que desejarem iniciar uma exploração intensiva e em grande escala da acácia negra, de largo emprego nas indústrias de preparos de couros.

Esse vegetal é também aconselhado para o reflorestamento, por ser árvore de grande porte, boa madeira e ótima sombra e crescimento ainda mais rápido que o eucalipto.

Em condições de imediata entrega existem, no referido Horto, 300.000 mudas, que serão cedidas aos agricultores pelo preço seguinte, sendo a embalagem fornecida pela Se-

cretaria: Caixa com 50 mudas, \$80 cada uma; e caixa com 100 mudas, 40 réis cada uma, correndo a embalagem por conta do interessado, o preço é de 20 réis para cada muda.

As caixas são obtidas pelos interessados aproximadamente a 2\$000 cada uma e podem servir ao transporte de várias partidas de mudas o que permite realizar grande economia.

Em todos os casos a Secretaria de Agricultura fornecerá transporte gratuito, instruções para o plantio e assistência técnica às plantações, bastando escrever para o Departamento de Agricultura, Alameda S. Boaventura, 770 (Fonseca) Niterói.

ATELIER DE GRAVURAS SILVA & BARRETO GRAVADORES

43, Avenida Gomes Freire, 43

Telephone 22-6894

RIO DE JANEIRO

Annunciae em

A LAVOURA

Contribuição para o estudo da indústria de carnes e produtos de origem animal

(Situação atual no Brasil e o que devemos esperar de sua exportação de carnes e derivados)

Jaçiel Sotto Maior Lagos

Quem quer que venha acompanhando a indústria de carnes e demais produtos de origem animal, sabe que ela constitue indiscutivelmente uma indústria que devemos procurar desenvolver cada vez mais por todos os meios ao nosso alcance, contando como conta o Brasil com enormes possibilidades para tal.

Iniciada a exportação internacional de carnes com as necessidades impostas pela guerra mundial de 1914, não se poderá deixar de reconhecer o quanto dessa data para cá tem contribuído para a economia nacional. Não estava ainda o Brasil em condições de concorrer vantajosamente nos mercados que a contingência daquela guerra lhe proporcionara. Assim é que, a perspectiva de desenvolvimento do comércio de carnes frigorificadas para o exterior, recebida com entusiasmo auspicioso, resultou incontinente na procura de de nossos rebanhos, esperançosos os criadores ao verem nascer uma nova indústria de renda certa e futuro promissor. Cogitou o governo de facilidades amplas afim de proteger essa indústria, concedendo aos industriais existentes na época os meios necessários ao seu desenvolvimento.

Permito-me aqui fazer um rápido estudo do assunto, que podemos chamar embrionário da indústria de carnes no país, tomando como ponto de partida a vida desde sua fundação até os dias que corem, de um dos grandes estabelecimentos de carnes e derivados, existente, talvez mesmo o primeiro a exportar carnes frigorificadas do Brasil. — Passarei a me referir ao MATADOURO FRIGORIFICO ANGLO DE BARRETOS, do Estado de São Paulo, a cujos trabalhos venho acompanhando junto à inspeção federal, desde o ano de 1927.

Foi no ano de 1909, graças a extraordinária visão de um brasileiro, o Conselheiro Antonio Prado, que se iniciou a construção desse estabelecimento. Homem de grande capacidade industrial, Diretor-Presidente da então Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pôde com os elementos de que dispunha, terminar após 4 anos (1913) o Mata-

douro Frigorífico em apreço, chamado: COMPANHIA FRIGORIFICA E PASTORIL. Tratava-se de um matadouro de reduzidas proporções, mas já dispondo de aparelhamentos dos mais modernos para a conservação pelo "frio" das carnes, cuja finalidade era quasi que exclusivamente destinado para o fornecimento de carnes para consumo de São Paulo (Capital). A sua localização na fertilíssima zona de invernadas que corresponde ao Município de Barretos, permitiu que ainda seja o estabelecimento melhor situado industrialmente no gênero, entre nós. Vejamos com os resumos abaixo, a evolução do seu desenvolvimento:

BOVINOS: — Abatidos para consumo, exportação e outros fins:

Anos	Quilos
1913 — 28.251	bovinos com 6.141.733
1914 — 37.963	" " 8.901.003
1915 — 46.581	" " 11.033.201
1916 — 58.374	" " 12.914.976
1917 — 55.149	" " 11.808.750
1918 — 63.880	" " 13.696.562
1919 — 65.376	" " 14.392.940
1920 — 50.699	" " 10.640.379
1921 — 51.612	" " 11.261.136
1922 — 41.843	" " 8.768.340

SUINOS: Abatidos para consumo e outros fins:

Anos	Quilos
1913 — 1.834	suínos com 147.874
1914 — 2.630	" " 234.099
1915 — 3.099	" " 259.547
1916 — 8.574	" " 736.962
1917 — 11.111	" " 977.262
1918 — 9.385	" " 797.388
1919 — 9.081	" " 756.389
1920 — 12.501	" " 1.055.879
1921 — 13.375	" " 1.112.855
1922 — 14.382	" " 1.231.769

Passemos a transcrever a produção de alguns dos seus produtos:	1918 —	90 1/4	" "	18.963
	1919 —	Nihil	" "	Nihil
	1920 —	446	" "	98.583
	1921 —	Nihil	" "	Nihil
	1922 —	54 1/4	" "	6.782

Anos

Quilos

1914 —	178	" "	38.804
1915 —	5.078 1/4	bovinos com	1.151.345
1916 —	6.058	" "	1.314.032
1917 —	985 1/4	" "	192.147

Observações — Produção iniciada em 1914, desistida em 1917; do ano de 1918 em diante apenas foram aproveitados os bois refugos.

PRODUTOS SUINOS

ANOS	BANHA	SALSICHARIAS	SEBO	
			Industrial	Comestível
1913	24.244 Ks.	69.614 Ks.	389.844 Ks.	—
1914	29.000 Ks.	84.795 Ks.	632.881 Ks.	—
1915	13.047 Ks.	66.746 Ks.	874.377 Ks.	—
1916	19.453 Ks.	23.319 Ks.	819.455 Ks.	—
1917	—	—	673.098 Ks.	3.623 Ks.
1918	—	—	833.746 Ks.	—
1919	4.914 Ks.	20.530 Ks.	852.701 Ks.	—
1920	—	265 Ks.	627.754 Ks.	—
			5.803.856 Ks.	3.623 Ks.

ANOS	ADUBOS (Mistura)	SANGUE SÊCO	
		quilos	quilos
1913	15.477 quilos	2.732	quilos
1914	135.000 "	5.000	"
1915	141.192 "	—	"
1916	133.609 "	—	"
1917	146.170 "	—	"
1918	548.488 "	22.312	"
1919	533.535 "	25.580	"
1920	360.972 "	62.878	"
TOTAL	2.014.398	138.502	

Observações — A deficiência de produção de adubo nos anos de 1913 a 1917, explica-se pela falta de maquinas secadoras dos resíduos.

Finalmente a exportação de carnes para consumo de S. Paulo e para a exportação internacional:

SAÍDAS — CONSUMO S. PAULO EXPORTAÇÃO

	BOVINOS		BOVINOS	
		Quilos		Quilos
1913	26.967 1/2 com	5.733.265	Nihil	Nihil
1914	33.533 "	7.310.034	5 com	1.150
1915	25.564 1/2 "	5.606.110	13.324 3/4	3.426.616
1916	28.966 "	5.444.186	20.291	5.290.086
1917	24.399 1/4 "	4.453.566	26.634 1/4	6.418.876
1918	22.063 1/2 "	2.969.987	39.267 1/2	9.159.262
1919	20.932 "	3.775.355	41.643 3/4	10.192.580
1920	34.222 1/4 "	4.492.610	23.584 3/4	5.752.204
1921	35.113 1/2 "	7.566.665	9.911 1/2	2.498.256
1922	32.482 "	7.078.733	4.689	1.179.968

"Os dados que acima transcrevemos foram colhidos de fontes fidedignas, graças a gentileza de pessoa merecedora de nossa gratidão".

Como se verifica pelos dados transcritos, o movimento geral do Estabelecimento correspondeu a expectativa.

Ficou assinalada a primeira remessa de carne frigorificada (congelada) feita, constituída pela remessa de 5 bovinos com 1.150 quilos no ano de 1914, ano do inicio das atividades belicas que por quatro longos anos assolaram a Europa.

Nos anos subsequentes, a força das circunstancias apresentou-nos as primeiras pos-

sibilidades de exportação internacional de carnes e demais produtos de origem animal. — Patentea-se facilmente com a observação dos resumos citados.

Acompanhando o desenvolvimento da nova indústria, criou-se no país o Serviço de Fiscalização Sanitária permanente dos Matadouros e demais fábricas de produtos de origem animal. Comissões especiais organizadas pelos diversos países que começaram a importar nossos produtos vieram ao Brasil verificar "in loco", se os serviços organizados e já em atividade, correspondiam aos fins exigidos. Daí para cá, a exportação de carnes passou a ser devidamente controlada com o máximo rigor quanto as suas condições sanitárias, cumprindo-se na medida do possível todas as exigências dos importadores. Todos nós que já de há alguns anos vimos exercendo as nossas funções fiscalizadoras junto a tais estabelecimentos, sabemos o quanto tem o governo procurado tornar cada vez mais eficientes os referidos Serviços. Hoje, representam na realidade alguma coisa de palpável, sendo forçoso reconhecer que tem inspirado a confiança das autoridades sanitárias não só no que diz respeito a sua regulamentação como na devida aplicação.

A indústria de carnes no Brasil, nasceu de uma oportunidade como foi a que a grande guerra lhe ofereceu, pelo menos no que refere a exportação internacional.

Tudo nos leva porém a crer que a surpresa da abertura dos mercados europeus, tendo por um lado apressado o desenvolvimento de uma indústria ainda inexistente no país, acaretou também logo após a normalização da vida daqueles países, o retardamento no desenvolvimento que se vinha processando daqueles países.

Observe-se as diminuições posteriores no ano de 1920, em que a nossa exportação de carnes sofreu uma baixa considerável, o que se justifica em parte com a rápida volta daqueles países á normalidade salientada acima — A procura, porém, quasi que sem restrições, aliada á falta de rebanhos em condições de satisfazerem em qualidade aos produtos exportáveis, deixou uma impregnação pro-

nunciada dos graves defeitos reconhecidos pelos mercados consumidores das nossas carnes, que ainda por muito anos foram classificadas pessimamente e como tal aceitas em condições inferiores, em relação aos nossos concorrentes. Felizmente, hoje este conceito já não é o mesmo, o que podemos afiançar envaidecidos; pessoa que trabalhou em estabelecimentos de carnes e derivados na República Argentina e no Uruguai, nos tem assegurado por inúmeras vezes que as carnes oriundas dos mestiços zebú exportadas para a Inglaterra (Chilled Beef) na atualidade, é quasi nada se diferencia das suas congêneres sul-americanas, sendo cotadas naquele País de maneira idêntica. — Desaparece de fato a vantagem tão comentada, visto serem os nossos animais destinados á exportação (embora continuem mestiços — zebú —) escolhidos e selecionados criteriosamente. Assim é que somente os animais novos e em bom estado de gordura, são escolhidos, exportando-se unicamente os quartos trazeiros, cujo aspeto e qualidade organoléticas em tudo se equiparam aos das raças finas outras. Finalmente no momento atual encontra-se no mercado de Londres nos açougues e entrepostos diversos, o letreiro: AQUI SE VENDE CARNE DO BRASIL.

Com as considerações acima, continue-mos os nossos estudos sôbre o Estabelecimento que é objeto dêste trabalho. — Até o ano de 1919 pertencia o mesmo á Companhia Frigorífica e Pastoril, passando nessa data arrendada á Companhia Mecânica Importadora de São Paulo. Data de 1923 a pertencer á Sociedade Anônima Frigorífico "Anglo". Estabelecimento de pequenas e já reduzidas instalações para acompanhar o trabalho que se desenvolvia, passa por grandes reformas, entregue á poderosa Companhia que o adquiriu, contando com grande capital e elementos outros. Procurou também o Frigorífico Anglo, ampliando as suas instalações continuamente, melhorar as condições de transportes ferroviários adquirindo vagões frigoríficos e regularizar o transporte marítimo para o escoamento de sua produção. Pelo quadro abaixo,

(Tese apresentada á II Conferencia Nacional Pecuária).

A erosão das terras

O Sr. Ministro da Agricultura determinou diversas providências visando o combate á erosão. Entre essas providências, ficou resolvido que o Ministerio da Agricultura, desta data em diante, somente auxilie os lavradores com o empréstimo de utensilios agrícolas quando verificar que os mesmos estejam pondo ou tenham posto em prática me-

didias de defesa contra a erosão, por meio de curvas de nível terraceamento ou outro qualquer processo eficaz.

A Divisão do Fomento da Produção Vegetal recomendará a todos os agrônomos que ministre os indispensáveis ensinamentos aos agricultores, sobre os enormes prejuizos que esse flagelo causa á lavoura.

O TEOSINTO

Forragem de grande rendimento

Comunica a Federação Paulista de Criadores de Bovinos.

"Não cansaremos de insistir na necessidade da cultura de boas forragens, quer para a formação de pastagens, quer para corte, sem as quais jamais poderão os criadores auferir da criação os resultados que desejam.

Ao lado das duas leguminosas, a Marmelada de Cavallo e o Feijão Guandú, cujo plantio temos aconselhado insistentemente, agora e com a mesma insistência aconselhamos a cultura de uma gramínea forrageira de grande rendimento: Teosinto. Um alqueire rende de 150 a 200.000 kilos de forragem verde, uma das mais apetecidas pelos animais, mais talvez do que o milho.

O Teosinto foi cultivado entre nós há mais de 20 anos e causa pasmo como os nossos criadores se têm descuidado de fazer dele extensas culturas, das quais, sem duvida, teria advindo grande beneficio á nossa criação.

Conhecido agora o seu valor e rendimento, é de se supor que os nossos criadores, necessitados de produzir forragens abundantes e de boa qualidade para o gado, saibam dar valor ao Teosinto, que se nos afigura digno de ser cultivado em todas as zonas criadoras do Estado.

Não ha terreno que não possa ser aproveitado para a cultura do Teosinto, mas muito influirão a existência de uma boa dose de matéria organica no solo, bom serviço de aração e gradagem. Enfim, para a cultura do Teosinto o criador deve adotar em tudo o que diz respeito á escolha e preparo do terreno para a cultura do milho.

Uma vez que a semeadora tenha sido feita em solo bem preparado, o Teosinto dispensa qualquer trabalho cultural, bastando uma só limpa 40 dias depois de plantado, por ocasião do primeiro corte.

A plantação do Teosinto é feita em sulcos distanciados um metro do outro e nos serviços, á distancia de um metro, deitam-se de 4 a 6 sementes em cada cova, cobrindo-se com uma camada de tres centímetros de terra. Nessas condições, serão suficiente 30 kilos de sementes para um alqueire.

Para facilitar a germinação, aconselha-se deixar as sementes de "molho" em agua 24 horas antes do plantio. Uma vez germinadas, crescem rapidamente e perfilham abafando em pouco tempo qualquer vegetação estranha que eventualmente tente aparecer. Por cova, conta-se um minimo de 50 perfilhas, e um maximo até de 200.

Entre nós, a melhor época para o plantio é a que vai de Setembro a Janeiro; entretanto, os criadores podem semeá-lo em meses diferentes, principalmente nas zonas mais quentes, de modo a poderem sempre distribuir aos seus animais essa forragem verde que eles tanto apreciam.

Um mês ou 40 dias depois de plantado, dá-se o primeiro corte e graças ao seu rapido crescimento, conseguem-se até cinco cortes por ano com um rendimento total de hastes e folhas de 120 a 200 mil kilos por alqueire.

Na Europa e nos Estados Unidos o rendimento vai a 250 kilos. O que é preciso é saber aproveitar, para maior rendimento, a melhor época do corte.

Convem, entretanto, aproveitar a forragem nova, porque nessa fase, em que é justamente mais apetecida pelo gado, ela é mais adocicada, muito sucosa e suficientemente nutritiva.

Enquanto não soubermos, através de trabalhos experimentais exatos e completos, quantos kilos de carne ou de leite produz um alqueire cultivado com esta ou aquela forragem, de todo não teremos resolvido o problema forrageiro em São Paulo. Nesse sentido age a iniciativa particular; assim, a Federação de Criadores, aparelhada, atende com solicitude aos interessados que desejem experimentar a cultura do Teosinto, senão talvez a melhor, uma das melhores gramíneas para corte.

O Teosinto, analisado em suas diversas fases de vegetação, no Instituto Agrônomico de Campinas, apresentou a seguinte composição:

Antes da floração

	Sub. úmida	Sub. seca
Agua	89.33	—
Mat. azotada	1.32	12.48
Mat. graxa	0.29	2.74
Mat. não azotada	4.42	41.32
Mat. fibrosa	3.15	29.56
Mat. mineral	1.49	43.95
Azoto	—	1.977

Mat. mineral em 100 partes

Potassa	—	41.32
Cal	4.83	—
Acido fosforico	3.05	—

	<i>Em flor</i>		<i>Depois da floração</i>		
	<i>Sub. únída</i>	<i>Sub. seca</i>	<i>Sub. únída</i>	<i>Sub. seca</i>	
Agua	82.62	—	Agua	75.24	—
Mat. azotada	1.95	11.62	Mat. azotada	0.85	3.42
Mat. graxa	0.25	1.54	Mat. graxa	0.52	2.06
Mat. não azotada	7.17	41.30	Mat. não azotada	12.53	50.62
Mat. fibrosa	5.22	30.09	Mat. fibrosa	9.05	36.53
Mat. mineral	2.75	15.81	Mat. mineral	1.31	7.37
Azoto	—	1.802	Azoto	—	0.54
<i>Mat mineral em 100 partes:</i>			<i>Mat mineral em 100 partes:</i>		
Potassa	—	38.20	Potassa	—	22.83
Cal	—	7.22	Cal	—	4.39
Acido fosforico	—	4.65	Acido fosforico	—	3.02

A exportação de cacau, mamona, piassava, couros e fumo da Bahia

Segundo dados da Bolsa de Marcadorias da Bahia, a exportação de cacau para o exterior, em Novembro ultimo, foi de 159.189 sacos. O Instituto de Cacau exportou 52.026 sacos, sendo o seu maior comprador o mercado de Gotemburgo, com 16.500 sacos, seguindo-se Nova York, com 12.600 sacos. No computo geral, Nova York figura em primeiro lugar com 30.500 sacos, seguida de Genova, com 20.250, Gotemburgo com 19.834 sacos.

O total da exportação bahiana de mamona

na foi de 2.036.640 kilos, dos quais foram enviados para Nova York 1.729.300 kilos.

A exportação de piassava foi de 485.675 kilos, sendo Nova York ainda o maior dos compradores, com 142.715 kilos.

No referido mês a exportação de couros e peles atingiu a 221.220 kilos, sendo 141.494 para Liverpool.

A exportação de fumo da Bahia foi de 23.254 fardos, figurando Amsterdam em primeiro lugar.

A produção da banana

A produção da banana tem aumentado ultimamente no Brasil, principalmente nos Estados nordestinos. Dada a qualidade superior dessa fruta e as possibilidades magnificas que oferece o seu comércio, é de prever que, em futuro próximo, tenhamos ampliados os negocios respectivos.

Em 1938, a produção do Nordeste foi a seguinte: Ceará, 600.000 cachos; Rio Grande

do Norte, 640.000; Paraíba, 458.000; Pernambuco, 4.000.000 e Alagoas, 1.250.000.

A produção total do Brasil em 1937 foi de 99.990.800 cachos, tendo São Paulo contribuido com a maior parcela, isto é, 42.000.000 de cachos, e o Acre com a menor ou sejam 95.000 cachos.

O número total de touceiras de bananeiras é de 42.689.000 em todo o territorio nacional.

As entregas de café ao consumo do mundo

De acordo com as cifras divulgadas pelo Departamento Nacional do Café, as entregas de café ao consumo do mundo apresentaram-se assim, em sacas de 60 quilos, no mês de Novembro:

Procedente do Brasil

Destino	Novembro	
	Ano	
	1939	1938
Europa	625.000	653.000
Estados Unidos ..	1.006.000	779.000
Porto do Sul	87.000	73.000
Total	1.718.000	1.525.000

De outras procedências:

Europa	284.000	328.000
Estados Unidos ..	307.000	296.000
Total	591.000	624.000

Procedências reunidas:

Europa	909.000	981.000
Estados Unidos ..	1.313.000	1.075.000
Portos do Sul ..	87.000	93.000
Total Geral ..	2.309.000	2.149.000

O suprimento visível mundial de café a primeiro de Dezembro de 1939 era de 8.216.000 sacas contra 7.423.000 em igual data de 1938.

Procedente do Brasil:

Destino	De Julho a Novembro	
	Safrá	
	1939 40	1938 39
Europa	2.944.000	2.986.000
Estados Unidos ..	4.062.000	3.825.000
Portos do Sul .. .	646.000	562.000
Total	7.652.000	7.373.000

De outras procedências:

Europa	1.483.000	1.941.000
Estados Unidos ..	1.517.000	1.771.000
Total	3.000.000	3.712.000

Procedências reunidas:

Europa	4.427.000	4.927.700
Estados Unidos ..	5.579.000	5.596.000
Portos do Sul ..	646.000	562.000
Total geral ..	10.652.000	11.085.000

PROPONHA um seu amigo, lavrador ou criador, para socio da Sociedade Nacional de Agricultura
Utilize a formula destacavel, apenas a este numero.



Plantas frutíferas e ornamentaes

Produzidas na

Escola de Horticultura Wenceslau Bello

Mudas selecionadas — Facilidades de transporte — Abatimentos aos socios da Sociedade Nacional de Agricultura

Peçam informações á Secretaria da Sociedade, Largo de S. Francisco de Paula n. 3, salas 202/206 — Tel. 22-6241

Caixa Postal 1245

Endereço Telegrafico "Agricultura"

APHTOSAL

Sal medicamentoso que combate a febre aphtosa extermina os parasitas e revigora o gado, evitando as molestias que em geral dizimam os rebanhos.

Approvedo e autorizado o seu uso pelo Ministerio da Guerra.

A Escola Agricola de Lavras do Governo do Estado de Minas Geraes, scientifica que o «APHTOSAL» é o melhor producto veterinario.

Do Dr. Antonio Botelho Junqueira, Engenheiro Industrial e Criador.

DIRETOR GERENTE DA CIA. BRASIL INDUSTRIAL
Paracambi, 13 de Setembro de 1933.

Illmos. Snrs.

Caixa Postal 1127 — RIO.

E' com prazer que vos comunico que, por indicação de um amigo, empreguei o vosso preparado «APHTOSAL» em casos de aftosa no gado, obtendo ótimo resultado: os animais doentes restabeleceram prontamente sem queda dos cascos e perda dos pellos e outros resultados desastrosos, e os saos ou não tiveram aftosa ou a tiveram muito branda. Notei tambem que «APHTOSAL» é altamente estimulante, podendo ser dado com proveito mesmo aos animaes saos, porém debilitados, muito sujeitos a ataques de parasitas. Podendo fazer desta o que vos aprouver, assino-me vosso Am. Obr.

Firma reconhecida. a) Antonio Botelho Junqueira

O Dr. Carlos Guinle atesta que vem usando o «APHTOSAL» na criação das suas granjas com optimos resultados.

Do Dr. Gabriel Ribeiro Ferraz, advogado, fazendeiro, criador s invernista.

Christina, 22 de Abril de 1934. — Illmos Snrs.

Tendo usado o «APHTOSAL», antes, durante e depois da febre aphtosa, quer no gado das invernadas, quer no gado leiteiro, meu e de meus cunhados, posso afirmar-lhes que os efeitos são satisfatorios e em certos casos até surpreendentes. Pelo valor preventivo, curativo e reconstituinte, o seu preparado merece ser largamente usado por todos os criadores e invernistas, porquanto, com o seu uso constante, o gado quasi nada sofre com a aphtosa e adquire um pelo brilhante, bem assentado: as vaccas augmentam o leite e o gado de invernada engorda mais rapidamente.

Pelos resultados que obtive, sou hoje, na minha zona, um grande propagandista do seu preparado. Certo, que não lhes faço favor nenhum em assim me expressar a respeito do seu preparado, porque ele vale o quanto peza, autorizo-lhes a fazer desta o uso que lhes convier. Sem mais, sou o Amo. Admor.

Firma reconhecida. a) Gabriel Ribeiro Ferraz.

A aphtosa sendo uma febre interna que ataca o organismo do animal não adianta applicar-se remedios externos nas feridas, taes como creolinas e liquidos semelhantes, só um remedio interno e energetico como o APHTOSAL, rico em sulphur phosphatado de calcio e outras substancias mineræes pôde applicar os efeitos damnosos da febre aphtosa.

O APHTOSAL é de facil applicação misturado no coxo com qualquer alimento e substitue o sal commum com maior vantagem economica.

Preço do APHTOSAL, sacco de 40 kilos por 52\$000.

APHTOSAL SOCIEDADE ANONYMA — Caixa Postal, 1127 — Rio de Janeiro.

SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA

Fundada em 16 de Janeiro 1897

Reconhecida de utilidade publica pela lei n. 3549, de 18 de Outubro de 1918



Presidente perpetuo

Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida

DIRECTORIA GERAL

- Presidente* — Ildefonso Simões Lopes
1.º Vice-Presidente — Arthur Torres Filho
2.º » » — Edgard Teixeira Leite
3.º » » — Mario de Oliveira
1.º Secretario — Antonio de Arruda Camara
2.º » — Adamastor Lima
3.º » — Eurico Santos
4.º » — Altino de Azevedo Sodré
1.º Thesoureiro — Kurt Repsold
2.º » — Domigos de Faria

DIRECTORIA TECHNICA

- Fabio Furtado Luz
Franklin de Almeida
Hilario Luiz Leitão
Luiz de Oliveira Mendes
Otto Frensel
Francisco de Assis Iglesias
Frederico Murtinho Braga
Joaquim Bertino
Luiz Gonçalves Vieira
Virginio Werneck Campello

CONSELHO SUPERIOR

- Alberto Ravache
Alvaro Simões Lopes
Antonio F. Magarinos Torres
Argemiro de Oliveira
Alpheu Domingues da Silva
Annibal di Primio Beck
Archimedes de Lima Camara
Belisario Alves F. Tavora
Creso Braga
Carlos de Souza Duarte
Euvaldo Lodi
Eduardo Duvivier
Fidelis Reis
Fernando Costa
Filogonio Peixoto
Fabio de Azevedo Sodré
Francisco Leite Alves Costa
Gastão de Faria
Humberto Rodrigues de Andrade
Honorio da Costa Monteiro Filho

- Itagiba Barçante
J. C. Belo Lisboa
Jeronymo Antonio Coimbra
Julio Eduardo da Silva Araujo
Julio Cesar Lutterbach
José de Oliveira Marques
José de Borja Peregrino
José Solano Carneiro da Cunha
José de Mello Moraes
José Monteiro Ribeiro Junqueira
João Baptista de Castro
João Mauricio de Medeiros
Landulpho Alves de Almeida
Luiz Simões Lopes
Mario Telles da Silva
Marcial Terra
Ottoni Soares de Freitas
Ruy Carneiro
Sebastião Herculano de Mattos
Wenceslau Braz Pereira Gomes

Escola de Horticultura Wenceslau Bello

(MANTIDA PELA S. N. DE AGRICULTURA NO ANTIGO HORTO FRUCTICOLA DA PENHA)

RECONHECIDA E FISCALIZADA PELO GOVERNO DA NAÇÃO

PENHA – RIO – E. F. LEOPOLDINA

- Mudas e Enxertos de plantas frutíferas próprias ao clima do Districto Federal.
- Optimos exemplares de plantas ornamentaes.
- Laranjeiras — Typo exportação.
- Mangueiras das melhores variedades
- Abatimentos aos socios da S. N. de Agricultura.

Solicitaes informações á

SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA

— Largo de São Francisco, 3-2.º - Salas 202/6 —

TEL. 22-6241

Caixa Postal 1245 — Endereço Telegraphico "Agricultura"